

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Manutenção de Gerador

Área / Projeto: AP 5.2

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Marianna R. B. Lima
Marianna Rocha
Gestor de Contratos
Matrícula: 00080179
Viva Rio

VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE GERADOR

1. DO OBJETO

- 1.1. Serviços de assistência técnica e manutenção e abastecimento do gerador pertencente ao **Centro Municipal De Saúde Belizário Penna - Área Programática 5.2**, realizando manutenções preventivas e corretivas, abastecimento do gerador e serviço semestral de limpeza de tanque de combustível, inclusive com a substituição de peças (peças e serviços não inclusos), localizadas no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.
- 1.2. Considerando a natureza jurídica de empresas responsáveis por manutenções de grupo gerador, visando evitar bitributação o fornecimento do Diesel será pela contratante, restando somente o abastecimento para os casos necessários.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda do gerador pertencente ao **Centro Municipal De Saúde Belizário Penna - Área Programática 5.2** de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos e suprimindo a unidade de forma mais rápida no que tange a eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DADOS TÉCNICOS

3.1 - Descrição Geral dos Serviços

É obrigatório submeter os equipamentos periodicamente a manutenção preventiva (do tipo programada), de acordo com as planilhas de manutenção; conforme a análise e/ou modificações dos sistemas pode ser realizado a atualização ou adaptação destes conforme a necessidade.

3.1.1. Fichas de registro

Junto ao equipamento, permanecerá em local visível fichas de registro (Ficha de Máquina). Essas fichas deverão conter: Tipo de serviço realizado (manutenção corretiva/preventiva), data, técnico executante e observações necessárias. A ficha de máquina deverá ser de papel resistente e anexada ao equipamento através de envelope plástico transparente e resistente. As ordens de serviço de manutenção preventiva serão produzidas por um sistema de gerenciamento de manutenção informatizado, que serão preenchidas pelo técnico executante e posteriormente com as informações coletadas serão baixados no computador. As OS ficarão arquivadas na administração da manutenção junto com este documento durante doze meses e posteriormente a este período ficarão disponíveis em arquivo eletrônico para a fiscalização. Os serviços realizados deverão ser acompanhados e coordenados pelo responsável que efetuará a fiscalização dos serviços realizados.



3.2 - Recomendações na Execução dos Serviços

Caso a realização dos serviços envolva o desprendimento de grande quantidade de poeira, estes deverão ser realizados na medida do possível fora do horário normal de expediente dos escritórios e com os equipamentos desligados. Poderão ser necessários como auxílio, aspiradores de pó com rendimento compatível aos serviços e lavadoras a jato de alta pressão. Na realização dos serviços deverá ser desligado o disjuntor / seccionador do respectivo equipamento, evitando assim o acionamento de forma acidental. Deverão ser identificados os circuitos seccionados com placas "Não ligar. Equipamento em manutenção". O uso de água deverá ser evitado sobre os componentes elétricos, controles motores elétricos, mancais de rolamento e peças sujeitas a corrosão.

3.3. A manutenção corretiva dos grupos geradores consiste, basicamente, mas não somente em: substituição de filtro diesel, filtro lubrificante, filtro de ar e óleo lubrificante.

3.4. O abastecimento do gerador será executado mediante a necessidade apresentada, com inclusive monitoramento por apagões da concessionária. Tanque de 120 litros.

3.5. A limpeza do tanque de combustível consiste na limpeza e diálise do tanque de combustível, passagem do diesel em sistema de filtragem, retirando todas as partículas suspensas, borras e demais particularidades e análise e inspeções de outros líquidos misturados, como água e solvente.

3.6. Havendo necessidade de troca de peças, será elaborado um orçamento escrito e detalhado pela CONTRATADA, que será enviado para aprovação da CONTRATANTE e posterior cobrança com emissão da fatura pela CONTRATADA, referente às peças substituídas e serviços executados.

3.7. A CONTRATADA deverá efetuar 01 (Uma) visita mensal para operações de manutenção preventiva, visitas ilimitadas de emergências técnicas no mês da manutenção (se necessárias e não acumulativas) e assistência 24 horas pelos telefones de plantão indicado. Atendimentos emergenciais serão atendidos em no máximo 3 horas após o acionamento nos telefones emergenciais.

3.9. Todos os custos de manutenções corretivas necessárias, seja por acidentes, falhas prematuras do equipamento ou por razões independentes da manutenção preventiva, erro de operação por parte da CONTRATANTE, correrão por conta desta. Para tanto, a contratada apresentará previamente orçamento detalhado e por escrito para aprovação da CONTRATANTE, salvo quando tratar-se de situação de emergência, quando poderá ser aprovado verbalmente pela CONTRATANTE;

4. DADOS TÉCNICOS

LOCAL	EQUIPAMENTO	FATOR DE POTENCIA	TANQUE	PESO
-------	-------------	-------------------	--------	------



Centro Municipal De Saúde Belizário Penna - Área Programática 5.2	Gerador STEMAC 54 KVA, fabricado em 09/1998, 220 V, 60Hz, 126 A	0,8	120 LITROS	840 KG
---	---	-----	---------------	--------

5. DA TROCA DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS

A troca de componentes e acessórios que se fizerem necessários serão fornecidos pela CONTRATADA e, cobradas à CONTRATANTE, desde que previamente autorizados por esta, excluindo-se os casos de urgências técnicas e troca de componentes de manutenção preventiva, tais como filtros e óleo lubrificante, líquido de arrefecimento, etc., desde já, autorizada pela CONTRATANTE.

6. DO ACESSO AO EQUIPAMENTO

6.1. Os técnicos da CONTRATADA deverão ter livre acesso ao local onde se encontrar o gerador, casa de força e outras dependências da CONTRATANTE, que necessitem de inspeções técnicas que digam respeito ao funcionamento ou utilização do Gerador, sempre acompanhados por pessoal indicado pela CONTRATANTE e respeitando as normas do local.

7. DO TREINAMENTO PARA EMERGÊNCIAS

7.1. A CONTRATANTE nomeará um de seus funcionários, que será treinado pela CONTRATADA para situações de emergência, cumprindo as normas de segurança e supervisão de funcionamento do gerador, devendo este ficar atento aos alarmes sonoros e visuais de falha do equipamento. Também será treinado para executar ou supervisionar operações básicas e determinadas, como: completar os níveis de água do radiador, do óleo lubrificante do motor, da água de bateria e do óleo diesel do reservatório, conforme seja o tempo de uso do equipamento, nos intervalos entre visitas dos técnicos da contratada.

7.2. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, por intermédio do funcionário treinado pela CONTRATADA, por falhas do gerador devido ao baixo nível ou ausência de: água do radiador e bateria, óleo lubrificante e diesel nos respectivos reservatórios. Ressalta-se que estes itens deverão ser verificados diariamente.

8. DAS PESSOAS AUTORIZADAS

8.1. As pessoas não autorizadas pela CONTRATADA não deverão manusear o grupo gerador e suas extensões, ou realizar qualquer tipo de alteração, troca de componentes ou manutenção. As mudanças elétricas nas dependências da CONTRATANTE ou no local onde se encontrar o grupo gerador que envolva ou possam comprometer o equipamento, deverão ser discutidas previamente com a CONTRATANTE.



9. PRAZO DE EXECUÇÃO

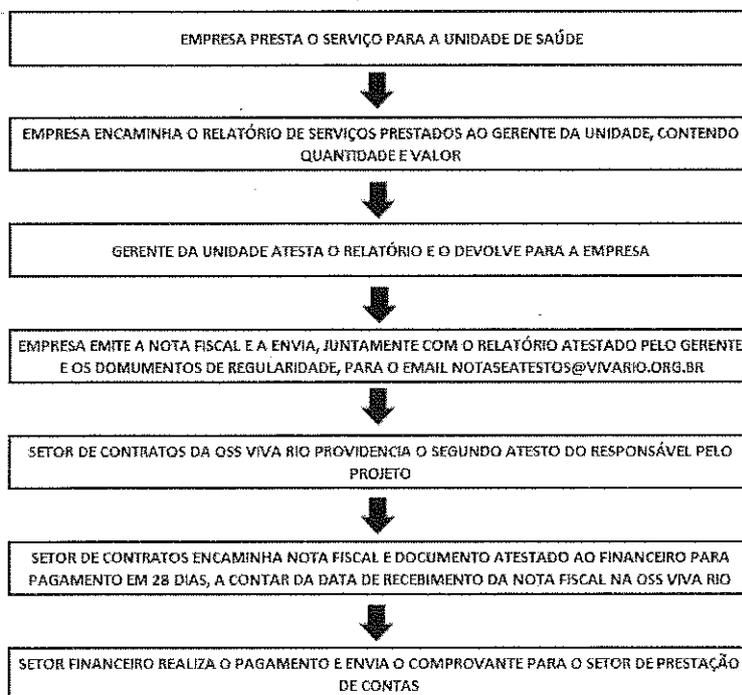
9.1. A vigência do presente serviço será de **12 (Doze) meses**, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

9.2. Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

9.3. Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

10. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (Anexo II). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

11.1. Não obstante à contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

11.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

11.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

11.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

11.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

11.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

11.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado no prazo máximo de 72 horas.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser executados no gerador pertencente ao Centro Municipal de Saúde Belizário Penna - R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23080-360.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo a CONTRATADA apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

14.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a CONTRATADA seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.



15.2. Cabe a CONTRATANTE designar os funcionários que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

16. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

17. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio do e-mail: contratos@vivario.org.br ou pelo telefone: (21) 2555-3750 ramal 3342 – Elaine Rocha.

18.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

18.3. Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade que vistoriou as instalações, conforme anexo III, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.



18.4. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal, admitida a delegação por procuração.

**GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS
VIVA RIO**

**ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: _____, situada
no Endereço _____
Unidade de Saúde: _____
Serviço Prestado: _____
Mês de Referência: _____
Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)
CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



**ANEXO III
FICHA DE VISTORIA**

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de participação na Licitação na modalidade Carta Consulta n.º XXX/2017, que a empresa _____ representada pelo (a) Sr.(a) _____, CRA n.º _____, vistoriou e tomou conhecimento do local onde serão executados a prestação de serviços de xxxxxxxxxxxx. Os serviços serão realizados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) do Estado do Rio de Janeiro, em imóveis existentes e em funcionamento, estando ciente das possíveis dificuldades que possam ocorrer quando da execução, obtendo todas as informações necessárias referentes às condições pertinentes ao local e ao objeto da licitação.

Rio de Janeiro,..... de..... de 2017.

VIVA RIO

Assinatura do representante da Empresa



**ANEXO IV
PLANO DE MANUTENÇÃO MÍNIMO SUGERIDO**

Item	Descrição dos Serviços	M	T	S	A
	Unidade	x			
1	Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa	x			
2	Verificar obstrução de passagens de ar Internas e externas	x			
3	Avaliar a temperatura da carcaça do estator	x			
4	Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador	x			
5	Verificar e avaliar vibrações	x			
6	Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos	x			
7	Realizar lubrificação dos rolamentos (de acordo com o modelo e tabela do fabricante)	x			
8	Realizar reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator	x			
9	Trocar os filtros de fluxo parcial e total			x	
10	Trocar o filtro de combustível			x	
11	Verificar os níveis de concentração de anticorrosivo no líquido refrigerante (água destilada), acrescentado refrigerante pré-traçado ou uma carga seca de anticorrosivo				x
12	Trocar o elemento do filtro de água, se necessário			x	
13	Verificar o nível de óleo na válvula aneróide			x	
14	Limpar o respiro do motor ou trocar se necessário		x		
15	Trocar filtro do óleo lubrificante				x
16	Limpar a cuba e as telas do filtro de ar do tipo úmido	x			
17	Reapertar parafusos em geral		x		
18	Verificar bomba de óleo lubrificantes			x	
19	Verificar folga das válvulas			x	
20	Revisar a bomba injetora			x	
21	Efetuar limpeza do intercambiador				x
22	Verificar verniz e solenoide do motor de arranque				x
23	Verificar desgaste no coletor de arranque			x	
23	Inspecionar tampa dos rolamentos quanto a folga			x	
23	Examinar o cubo do ventilador		x		
23	Examinar os amortecedores de vibrações, trocar se necessário				x
23	Inspecionar veneziana				x
23	Limpar bicos injetores			x	
23	Lubrificar os mancais do gerador				x
23	Realizar manutenções correlatas polias e correias;				x

M = Mensal
T = Trimestral
B = Bimestral
A = Anual



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

9 de fevereiro de 2023 às 14:26

Para: Thaisa Marcilio <comercial2@luminuseletricidade.com.br>, Gerson <comercial@luminuseletricidade.com.br>, Thaisa Marcilio <thaisa@luminusengenharia.com.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 025/2023”** até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Desde que recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: SBLOK Geradores <comercial@sblok.com.br>

9 de fevereiro de 2023 às 14:27

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo comprometido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 025/2023”** até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

9 de fevereiro de 2023 às 14:28

Para: Priscila Gonçalves <comercial3@milgeradores.com.br>, Car2 <car2@milgeradores.com.br>, Higor <higor@milgeradores.com.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 025/2023”** até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

9 de fevereiro de 2023 às 14:31

Para: Monteiro Instalações <monteiro@monteiroinstalacoes.com.br>, "Otavio, Luis Gerente - Monteiro" <gerente@monteiroinstalacoes.com.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 025/2023”** até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Denois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: tatiane.braganca@gerastar.com.br

9 de fevereiro de 2023 às 14:33

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo comprometido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 025/2023”** até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 ([Apenas mensagens via WhatsApp](#))

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

9 de fevereiro de 2023 às 14:33

Para: rosi@bestforce.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo comprometido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 025/2023”** até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

9 de fevereiro de 2023 às 14:35

Para: contato@easypowergeradores.com

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo comprometido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 025/2023”** até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

9 de fevereiro de 2023 às 14:36

Para: contato@motangeradores.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo nocivo. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 025/2023”** até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

9 de fevereiro de 2023 às 14:38

Para: Luiz Antônio - LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS <lui@limasolucoes.com.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo nocivo. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 025/2023”** até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 ([Apenas mensagens via WhatsApp](#))

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: "contato@mpgen.com.br" <contato@mpgen.com.br>, comercial@mpgen.com.br

9 de fevereiro de 2023 às 14:41

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 025/2023”** até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: contato@wmgrupogeradores.com

9 de fevereiro de 2023 às 14:42

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo compactado. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 025/2023**" até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: "christiane@pwsenergia.com.br" <christiane@pwsenergia.com.br>

9 de fevereiro de 2023 às 14:44

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 025/2023

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GERADOR - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 14 de Fevereiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo comprometido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email sergionunes@vivario.org.br / juanfarias@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 025/2023”** até o meio-dia (12h) do dia **13/02/2023**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2433-1692 / 3023-5389
www.pwsenergia.com.br

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023

Proposta Comercial / Técnica 13097.23 revisão 01

CLIENTE	Centro Municipal De Saúde Belizário Penna (Viva Rio)
A/C	Sergio Nunes
	(21) 9 8903-5292
	sergionunes@vivario.org.br

Prezados senhores,

Ressaltamos que a presente proposta é feita por uma empresa altamente capacitada a efetuar manutenções preventivas e corretivas em toda a linha de equipamentos para missão crítica, **tais como UPS e suas peças derivadas, Estabilizadores, Transformadores, Chaves de Transferência, Chaves Estáticas e Geradores de Energia.**

Atenciosamente,

Mario Fabiano
Desenvolvedor de Negócios
PWS ENERGIA
Tel.:21-3023-5389 / 2433-1692
Cell:21-99154-7564
mario@pwsenergia.com.br
www.pwsenergia.com.br

Gabriel Mendes
Administração de Negócios
PWS ENERGIA
Tel.:21-3023-5389 / 2433-1692
Cell:21-98280-5350
gabriel@pwsenergia.com.br
www.pwsenergia.com.br

1. ESCOPO

Prestação de serviços e suporte técnico em manutenção para GRUPO GERADOR na modalidade de contrato de manutenção preventiva.

Revisão Mecânica com os seguintes itens:

- ✦ Revisão do óleo do motor;
- ✦ Revisão dos filtros diesel;
- ✦ Revisão do filtro de óleo lubrificante;
- ✦ Revisão da água do motor com adição de anticorrosivo;
- ✦ Revisão das juntas das tampas de válvulas;
- ✦ Lubrificar articulações da bomba injetora;
- ✦ Completar nível d'água das baterias;
- ✦ Testar carregador de baterias;
- ✦ Testar pré-aquecimento do motor;
- ✦ Limpeza das aletas do radiador;
- ✦ Limpeza, inspeção e regulagem do pick-up magnético;
- ✦ Lubrificar articulações do solenóide de parada;
- ✦ Reaperto geral dos painéis de comando e de transferência;
- ✦ Testar ajuste de relé térmico;
- ✦ Testar proteções (inclusive sensores);
- ✦ Reapertar intertravamento mecânico das contactoras do QTA;
- ✦ Medir temperatura entre fases no QTA;
- ✦ Reaperto dos terminais dos cabos de carga e comando do QTA;
- ✦ Lubrificar as hastes das contactoras com proteção tipo WD;
- ✦ Limpeza e ajuste dos contatos de intertravamento elétrico com proteção tipo freon;
- ✦ Limpeza dos contatos principais fixos e móveis do QTA, com proteção tipo freon;
- ✦ Verificar nível de eletrolítico das baterias (completar se necessário);
- ✦ Lubrificar o bendix do motor de partida;
- ✦ Reapertar cabos e terminais do motor;
- ✦ Revisão das escovas do alternador DC;
- ✦ Revisão do filtro d'água (se houver);
- ✦ Reapertar os parafusos dos bornes de saída do alternador AC;
- ✦ Verificação dos parafusos da base, acoplamento, vibra-stop e pés do motor/ gerador;
- ✦ Limpeza pré-filtro de óleo diesel (se houver);
- ✦ Limpar orifícios de alarme do motor (bomba d'água e blocos) (se houver);
- ✦ Testar proteções (inclusive sensores);
- ✦ Observação do monitoramento da rede pelo QTA, devolução da carga para concessionária, resfriamento do gerador, desligamento e retorno a condição de stand-by (emergência)
- ✦ Simulação do retorno de energia da concessionária;
- ✦ Verificar funcionamento dos instrumentos do motor;
- ✦ Testar sistema de manual;
- ✦ Conferir a ausência de vibrações, ruídos anormais e vazamentos;
- ✦ Verificar nível de fumaça do motor diesel;
- ✦ Verificar a queda de frequência ao assumir a carga;
- ✦ Medição da tensão do GMG nas 3 fases;
- ✦ Medição da corrente do GMG nas 3 fases;
- ✦ Teste com carga uma vez por mês.

Categoria	ITEM A SER VERIFICADO/AÇÃO	Mensal	6 Meses ou 250 Horas	Anual ou 250 Horas
Sistema de Arrefecimento	Nível de água no Radiador	X	X	
	Condição do sistema de arrefecimento	X	X	X
	Troca do líquido de arrefecimento			X
	Pré aquecedor do motor			X
	Condição e operação da hélice do radiador		X	X
	Condição das aletas do radiador		X	X
Sistema de Lubrificação	Nível de óleo	X	X	X
	Condição do sistema de óleo	X	X	X
	Troca do óleo		X	X
Sistema de Entrada de Ar	Indicador de restrição do fluxo de ar	X	X	X
	Condição da tubulação de entrada de ar	X	X	X
Sistema de Exaustão de Ar	Condição da tubulação de saída de ar	X	X	X
	Dreno de água condensada no silencioso		X	X
Sistema de Combustível	Nível de combustível no tanque	X	X	X
	Dreno do filtro separador de água	X	X	X
	Condição do Sistema de combustível	X	X	X
	Troca do filtro de combustível		X	X
	Inspeção do tanque de combustível e tubulação	X	X	X
Alternador	Limpeza da grade de ventilação	X	X	X
	Condição dos terminais		X	X
	Condição do acoplamento		X	X
	Inspeção dos parafusos do acoplamento		X	X
	Verificar resistor anti-condensação do alternador			X
	Condição dos enrolamentos do rotor / estator			X
	Condição dos diodos / AVR			X
Sistema de Baterias	Verificar tensão da bateria	X	X	X
	Condição da bateria		X	X
	Nível de eletrólito (somente em baterias ventiladas)		X	X
	Conexões dos terminais		X	X
	Condição do Alternador para Carregador de baterias	X	X	X
Motor	Verificação das correias do motor			X

Dutos de Ar	Condição dos dutos		X	X
	Condição dos atenuadores		X	X
Carenagem/Sala ou Outros	Condições da sala ou carenagem	X	X	X
	Condições de segurança		X	X
	Sistema anti-incêndio (caso aplicado)	X	X	X
	Iluminação da sala		X	X

Categoria	ITEM A SER VERIFICADO/AÇÃO	Mensal	6 Meses ou 250 Horas	Anual ou 250 Horas
Sistema de Controle	Segurança e condição de componentes		X	X
	Aperto das conexões		X	X
	Conexão dos cabos de força		X	X
	Limpeza do Painel de Comando		X	X
	Teste de lâmpadas		X	X
	Operação dos Instrumentos		X	X
	Operação das chaves/botões		X	X
	Operação do disjuntor/contator	X	X	X
	Operação do sistema	X	X	X
	Tensão e frequência de saída	X	X	X
Teste	Teste manual	X	X	X
	Falha de rede	X	X	X

Todos os serviços elencados no anexo I, fazem parte do objeto deste contrato, para fins de exemplificação, citamos alguns serviços que fazem parte da cobertura contratual pelo período de 24 meses (conforme contrato considerando o uso do equipamento em sistema de emergência) abrangendo defeitos de fabricação, se constatado o mau uso ou não execução das revisões periódicas atendendo os prazos citados na tabela acima e conforme manual do fabricante, serão cobrados em fatura separada, conforme abaixo:

- a) Reforma do motor diesel;
- b) Limpeza do radiador/ intercambiador realizada em oficina;
- c) Revisão das bombas injetoras e dos bicos injetores;
- d) Recondicionamento de turbinas;
- e) Rebobinagem do gerador;
- f) Conserto em laboratório de módulos eletrônicos;
- g) Conserto de disjuntores;
- h) Limpeza e pintura de gerador do quadro de comando;
- i) Atualizações de projetos em geral; alteração da lógica de funcionamento;
- j) Avaria em consequência de má operação ou devido a surtos atmosféricos;

2. MÉTODOS APLICÁVEIS

Os serviços a serem prestados, seguirão os seguintes métodos:

- Manutenção preventiva programada MENSAL 24x7.
- Manutenção preventiva visual programada MENSAL 24x7.
- Manutenção corretiva com disponibilidade 24x7 dias por semana.
- Plantão telefônico para abertura de chamados, 24x7 dias por semana.
- Atendimento técnico no local em até 4 horas após a abertura do chamado.
- Suporte técnico, 24x7 dias por semana.

Todos os serviços citados acima serão prestados à contratante sem qualquer ônus a título de mão de obra.

3. OBJETOS DO CONTRATO

EQUIPAMENTO		VALOR UNIT.
Grupo gerador		R\$ 450,00
Stemac	Mercedez nº 053242	
Fabricado	Em 09/1998	
Potência	54kva	
Tensão/frequência	220 VAC - 60 Hz	
Local	Centro Municipal de Saúde Belizário Penna - R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23080-360	

4. PEÇAS E BATERIAS

O fornecimento de materiais de insumo sendo eles: óleo combustível, óleo lubrificante, filtros, aditivos, baterias e etc, ficam sob responsabilidade da Contratante, não estando inclusas neste escopo. Esses materiais somente serão substituídos após aprovação de orçamento. (Mão de obra para substituição dos mesmos inclusos no contrato).

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A **PWS ENERGIA** possui Técnicos com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).
- A **PWS ENERGIA** possui todos os equipamentos e ferramentas adequadas para a instalação e manutenção dos equipamentos descritos nesta proposta.
- Registro no CREA do Estado onde o contrato será prestado. (Engenheiros eletricitas responsáveis pela execução dos serviços).
- Apresentação de atestados de capacidade técnica de acordo com o objeto desta proposta.
- Apresentação de certificado de treinamento técnico em fábrica para o objeto desta proposta.

6. REQUISITOS AMBIENTAIS

Apresentação na assinatura do contrato da retenção do Alvará de Funcionamento.

7. NOTAS EXPLICATIVAS

- É de responsabilidade do cliente designar um funcionário para acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **PWS ENERGIA**.
- Este contrato não contempla integração ou treinamento específico para acesso do técnico da **PWS ENERGIA** as dependências/instalações do cliente.
- Eventuais despesas geradas por restrição do cliente para execução de qualquer etapa do serviço serão cobradas a parte.

8. REQUISITOS DE SEGURANÇA

- Confidencialidade
- Treinamento
- Relatórios Operacionais e Gerenciais
- Responsabilidades Legais
- Refeições
- NR – 10
- SEPE
- Identificação (crachás)
- Fornecimento de EPI's
- Atendimento Médico em acidentes
- Uso/Instalação de Equipamentos

9. RECURSOS NECESSÁRIOS

Será estabelecido um coordenador para orientar sua equipe de trabalho e interfacear com o responsável pela atividade dentro da empresa.

Será informada relação de nomes para liberação de entrada de pessoal, entrada de materiais, aprovação de produtos químicos, refeição de pessoal, permissão de trabalho especial se necessário, etc.

10. REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Contamos com uma equipe de assistência técnica especializada para os objetos deste contrato, que poderá ser contatada através de e-mail's e telefones celulares cujos números serão informados posteriormente.



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2433-1692 / 3023-5389
www.pwsenergia.com.br

11. RELATÓRIOS PERIÓDICOS

Serão demonstrados, quando requerido, todos os resultados de suas atividades através de relatórios e informações no formato acordado com o **VIVA RIO** sendo enviados posteriormente após os serviços executados.

12. PREÇOS

12.1 MODALIDADE CONTRATO R\$ 450,00

- Incluso manutenções preventivas MENSAS (conforme objeto de contrato)
- Manutenções corretivas 24h/7 dias com abertura de chamados.
- Manutenções corretivas 24h/7 dias por semana sem limite de chamados.
- Plantão telefônico para abertura de chamados, 24x7 dias por semana.
- Suporte técnico, 24x7 dias por semana

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado mensalmente, com vencimento todo dia 30 para o contrato de manutenção.

14. DURAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ter validade de 12 meses, podendo ser prorrogado automaticamente. No caso do cliente optar pela manutenção preventiva avulsa, a garantia do serviço será de 90 dias após NF.

15. IMPOSTOS

- Estão inclusos todos os impostos.

IMPORTANTE: Os impostos foram calculados, conforme legislação em vigor. Qualquer alteração na legislação tributaria dentro da validade da proposta, a mesma deverá ser revisada.



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2433-1692 / 3023-5389
www.pwsenergia.com.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

- ✓ Necessitando de obras civis para transporte, retiradas dos equipamentos, as mesmas não estão contempladas.
- ✓ Toda e qualquer modificação, alteração ou adição dos equipamentos feitas pelo cliente final e ou terceiros, não negociados nessa proposta sofrerão aditivos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



PWS TECNOLOGIA LTDA

Mario Fabiano

Cel.: 21-99154-7564

mario@pwsenergia.com.br

www.pwsenergia.com.br



Proposta N° 14914

Informações do Cliente

VIVA RIO

Contato: SERGIO NUNES
CNPJ: 00.343.941/0001-28

sergionunes@vlvario.org.br

R ALBERTO DE CAMPOS, 00012 - LOT 01 PAL 27575
IPANEMA - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-030
Telefone: (21) 25553750-3823CNPJ: 15.523.369/0001-56
Inscrição Estadual: 79.649.775
Inscrição Municipal: 0.542.599-9AV. DAS AMÉRICAS, 20007 - BLOCO 2 - 105 A 108
RECREIO DOS BANDEIRANTES
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790-851
Telefone: (21) 3977-5151

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Serviços em Grupo Gerador	1,00	450,00	450,00
- Contrato de Manutenção Preventiva anual com atendimento mensal			
Assistência técnica			
Plantão 24 hrs (Cód. 14.01.32)			
		Total:	450,00
		Total do ISS:	0,00

Vencimentos 1 Parcela

Parcela	1
Vencimento	13/03/2023
Valor	450,00

Outras Informações

Proposta - incluído em: 10/02/2023 às 16:14:57

Previsão de Faturamento: 13/02/2023

Vendedor: Jane Sousa

PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR

MPGEN é uma empresa com mais de 15 anos de mercado, especializada em projetos com grupos geradores, manutenções preventivas, manutenções corretivas, contratos de manutenções de várias marcas de grupos geradores tais como: MWM Geradores, Caterpillar, FG Wilson, STEMAC, Cummins, Integgral, entre outros.

Realiza modernizações de grupos geradores, painéis e sistemas em todas as potências.

Realiza serviços de tratamento de combustível, periféricos de filtragens e armazenagens de combustível.

Possui um grande estoque de peças de reposição para todas as marcas de grupos geradores e motores PERKINS, SCANIA, CATERPILLAR, MWM, CUMMINS entre outros.

Apresentamos abaixo proposta Contrato de Manutenção Mensal onde serão prestados serviços técnicos especializados em grupos geradores.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

- Manutenção preventiva, atendimentos e suporte 24 horas em grupo gerador e acessórios conforme abaixo:

Segue abaixo características e localização dos equipamentos solicitados para a prestação dos serviços:

Potência do grupo gerador - 54 KVA

Tensão de trabalho - 110/220V

Fabricante do Grupo Gerador - STEMAQ

Fabricante do motor - XXX

Fabricante do alternador - xxx

Regime de Trabalho - Standby

Localização - Centro Municipal Belizário Pena - Rua Franklin, 29 - Campo Grande.

ESCOPO DE FORNECIMENTO:



Proposta Nº 14914

CNPJ: 15.523.369/0001-56

Inscrição Estadual: 79.649.775

Inscrição Municipal: 0.542.599-9

AV. DAS AMÉRICAS, 20007 - BLOCO 2 - 105 A 108

RECREIO DOS BANDEIRANTES

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790-851

Telefone: (21) 3977-5151

- Manutenção preventivas mensais;
- Plantão técnico e atendimentos emergenciais 24 horas em até 3 horas;
- Abastecimento com diesel fornecido pelo cliente no dia da manutenção preventiva;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTEMPLADOS PELO CONTRATO:

Apresentamos abaixo as atividades executadas pela MPGEN Geradores na execução e gestão de contratos de manutenção preventiva.

1 - Ao ser firmado o contrato será feito um cadastro em nosso sistema dos equipamentos contemplados pelos serviços.

Neste controle estarão cadastradas todas as informações necessárias para o controle de horas operadas, peças e serviços necessários.

2 - Mensalmente técnicos da MPGEN devidamente uniformizados equipados com carros da empresa, ferramentas, equipamentos de medições, equipamentos de proteção individual (bota, capacete, óculos, protetor de ruído etc.), materiais de limpeza, líquidos desengripantes, limpa contatos elétricos etc. Eles irão até o local onde estão alocados os grupos geradores, para executar uma série de inspeções que estão listadas abaixo nesta proposta.

3 - Para cada equipamento é gerado um documento *Check List*, devidamente elaborado para atender as principais inspeções necessárias em grupos geradores e seus acessórios.

Neste *Check List* estarão também dados do responsável do cliente que acompanhou os serviços, técnico MPGEN que realizou os serviços e ainda data, horário e o mais importante o *Horímetro* de cada gerador.

4 - O *horímetro* coletado no grupo gerador será lançado em uma tabela de controle de *horímetro* que nos informa as revisões necessárias e peças a serem aplicadas. Com esta indicação que são retiradas dos manuais dos equipamentos elaboramos as propostas de revisão e substituição de peças conforme o plano de manutenção de cada grupo gerador.

5 - Para atendimentos emergenciais a MPGEN mantém diariamente técnicos equipados com veículos da empresa e ferramental, disponíveis 24 horas para qualquer eventualidade.

A média de horas para atendimento é de máximo em 2 horas, salvo em horários críticos, dias de catástrofes, eventos e acidentes que possam ocorrer em transtornos nos deslocamentos.

O contato emergencial deve ser feito através dos telefones que serão adesivados nos geradores e em locais das pessoas de comunicação.

E na primeira ligação será feito uma tentativa de restabelecer a falha ou energia através de uma das fontes disponíveis (rede ou gerador) enquanto o técnico está se deslocando para o local do atendimento.

6 - Apresentamos abaixo nosso roteiro pré-estabelecido pela equipe técnica para uma perfeita averiguação no atendimento dos serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva).

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

PLANO DE MANUTENÇÃO SUGERIDO PELO CONTRATANTE:

- ↳ Troca de filtros de ar, lubrificante, inibidor e de combustível diesel (anualmente);
- ↳ Troca de óleo lubrificante (anualmente);
- ↳ Troca dos terminais de bateria (anualmente) e limpeza dos bornes (mensalmente);
- ↳ Verificações de níveis de tensão da bateria (mensalmente);
- ↳ Limpeza e manutenção do trocador;
- ↳ Verificações da qualidade do óleo diesel armazenado no tanque (semanalmente);
- ↳ Verificação do funcionamento do carregador de bateria;
- ↳ Verificações e testes do painel de comando e força, bem como todos os seus componentes;
- ↳ Verificações e testes do sistema de resfriamento do grupo e seus componentes;
- ↳ Medições dos níveis de isolamento do grupo;
- ↳ Verificação do aterramento do grupo gerador e correção caso constata-se alguma irregularidade;
- ↳ Análise e medição de vibração;
- ↳ Análise e medição termográfica;
- ↳ Análise e medição da qualidade do ar e emissão de gases dos equipamentos (trimestralmente);
- ↳ Retirada e descarte de todo o óleo diesel do tanque externo e em de acordo com a lei de política nacional de resíduos sólidos e limpeza com produtos químicos e tratamento do tanque quanto a oxidações, bem como o reabastecimento do mesmo com novo óleo diesel (fornecido pelo contratante).
- ↳ Simulações de falta de energia da concessionária LIGHT (com testes em carga). Essas simulações deverão ser programadas fora do horário de funcionamento do condomínio e possuir ciclo máximo a cada 03 meses;

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO- MPGEN

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- ↳ avaliar o estado de conservação do tanque.



Proposta Nº 14914

CNPJ: 15.523.369/0001-56

Inscrição Estadual: 79.649.775

Inscrição Municipal: 0.542.599-9

AV. DAS AMÉRICAS, 20007 - BLOCO 2 - 105 A 108

RECREIO DOS BANDEIRANTES

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790-851

Telefone: (21) 3977-5151

↳ Nível do combustível na data.

↳ Vazamentos pelas conexões/tubulações.

↳ Respiro do tanque.

SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

↳ Verificar Mangueiras e tubulações de óleo combustível

↳ Qualidade dos filtros instalados.

↳ controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

↳ verificar o nível de óleo lubrificante.

↳ Temperatura do óleo lubrificante.

↳ Pressão do óleo lubrificante.

↳ Vazamentos em juntas e bujões.

↳ Limpeza do respiro do cárter.

↳ controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

↳ controlar a necessidade troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante.

↳ Qualidade dos filtros instalados.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

↳ Radiador ou Intercambiador:

↳ Nível da água de arrefecimento.

↳ verificar funcionamento e fixação.

↳ controlar e registrar a necessidade de limpeza sob pressão, em nível de oficina.

↳ verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador.

↳ Temperatura da água de arrefecimento.

↳ Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.

↳ controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.

↳ Qualidade do filtro instalado.

↳ Bomba de água: verificar funcionamento.

↳ Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.

↳ Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.

↳ controlar e registrar a necessidade de troca da água do radiador/ intercambiador e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante.

FILTRO DE AR

↳ verificar conservação e fixação.

↳ controlar se está sendo limpo o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó.

↳ verificar o indicador de restrição.

↳ controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante.

↳ Qualidade do filtro de ar instalado.

↳ verificar a limpeza interna da tubulação pós-filtro e anterior à turbina.

BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

↳ verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.

↳ Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto

↳ verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.

↳ verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante.

↳ Limpeza do pick-up magnético.

↳ ajustar a rotação do motor diesel.

↳ Bomba alimentadora: Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro.

TURBINAS

↳ verificar vazamentos externos, conservação e fixação.

↳ Folga dos turbos compressores.

↳ controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, de acordo com as normas do fabricante.

SISTEMA DE PARTIDA

↳ verificar motor de partida.

↳ Chave de partida e contatos elétricos.

↳ medir o nível de tensão, densidade das baterias.

↳ revisar terminais de baterias.

↳ monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.

PROTEÇÕES DO MOTOR

↳ simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d'água.

↳ simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo.

↳ verificar atuação do sensor de sobre velocidade (65/66 HZ).

↳ verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.

↳ verificar atuação da válvula de fluxo d'água do intercambiador quando existente

OUTRAS VERIFICAÇÕES



Proposta Nº 14914

CNPJ: 15.523.369/0001-56

Inscrição Estadual: 79.649.775

Inscrição Municipal: 0.542.599-9

AV. DAS AMÉRICAS, 20007 - BLOCO 2 - 105 A 108

RECREIO DOS BANDEIRANTES

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790-851

Telefone: (21) 3977-5151

- ↳ Ruídos estranhos / anormais do motor.
- ↳ Verificação das correias: (tensão, desgaste, vida útil).
- ↳ verificar as condições de funcionamento dos instrumentos.
- ↳ revisar o sistema de pré-aquecimento verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado.
- ↳ verificar amortecedores de vibrações.
- ↳ Limpeza da sala do grupo gerador.

EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.

REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- ↳ verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.
- ↳ verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador.
- ↳ verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos). Verificar conexões e contatos elétricos.

REGULADOR DE VELOCIDADE

- ↳ verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade.
- ↳ verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga.
- ↳ verificar conexões e contatos elétricos. Revisar o sensor magnético (pick-up).

CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- ↳ Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação
- ↳ Medições e calibragem de tensão em carga e flutuação.
- ↳ Simulação de defeitos no retificador.
- ↳ verificar conexões e contatos elétricos.

PRÉ-AQUECIMENTO

- ↳ Aquecimento no bloco do motor.
- ↳ Ajuste do termostato regulável.
- ↳ Medição da corrente de consumo das resistências.
- ↳ verificar conexões e contatos elétricos.

SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA

- ↳ Teste das funções lógicas do Quadro de Transferência Automática
- ↳ verificar atuação do quadro em simulação de teste sem e com carga se autorizado
- ↳ verificar a atuação das chaves de rede e gerador durante os testes
- ↳ simular falta de energia para verificar tempos de entrada do grupo gerador, transferência e retransferência para a concessionária
- ↳ verificar conexões e contatos elétricos das chaves desde que seja desligada a energia

EQUILIBRADOR DE CARGA E SINCRONIZADOR

- ↳ Ajustes de distribuição de potência ativa.
- ↳ verificar ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo.
- ↳ verificar tempo de entrada dos grupos em sincronismo.
- ↳ verificar atuação do sensor de potência inversa.

SENSOR DE SOBREVELICIDADE

- ↳ Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.
- ↳ Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.
- ↳ verificar conexões e contatos elétricos.

PARALELISMO

- ↳ Verificação dos níveis de reativos entre os grupos.
- ↳ Análise de funcionamento em conjunto dos grupos.

DISJUNTORES

- ↳ Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)

- ↳ repasse nas temporizações do sensor.
- ↳ verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

SENSOR DE CONTROLE DE PARALELISMO (SCP)

- ↳ verificar o tempo de confirmação de grupo na barra.
- ↳ Teste de lógica de funcionamento.
- ↳ verificar conexões e contatos elétricos.

ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- ↳ Teste de funcionamento.
- ↳ Medição da tensão e corrente de carga das baterias.

DIVERSOS TESTES E AJUSTES

- ↳ Instrumentos de medição.
- ↳ Lâmpadas sinalizadoras.
- ↳ Fusíveis.
- ↳ verificar conexões de comando e de força



Proposta Nº 14914

CNPJ: 15.523.369/0001-56

Inscrição Estadual: 79.649.775

Inscrição Municipal: 0.542.599-9

AV. DAS AMÉRICAS, 20007 - BLOCO 2 - 105 A 108

RECREIO DOS BANDEIRANTES

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790-851

Telefone: (21) 3977-5151

- ∫ verificar chaves seletoras.
- ∫ derrubar a comercial e verificar a entrada do grupo gerador (para GMGs com comando automático).
- ∫ verificar estado e caminho dos cabos elétricos.
- ∫ verificar partes quentes.
- ∫ executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó, a cada 6 meses, aproximadamente.

EQUIPAMENTO: GERADOR

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

- ∫ Conservação e limpeza externa
- ∫ Obstrução de passagens de ar internas e externas
- ∫ avaliar a temperatura da carcaça do estator
- ∫ Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador
- ∫ Vibrações
- ∫ Acoplamento, borrachas, aperto dos parafusos.
- ∫ Lubrificação dos rolamentos (de acordo com modelo e tabela do fabricante)
- ∫ Reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS COBERTOS PELO CONTRATO SEM CUSTOS ADICIONAIS

Prazo de prestação do Serviço: 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

TRT / ART - Termo de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados.

Número de visitas para manutenções preventivas mensais: 01 com tempo de duração suficiente às verificações constantes em nosso Check list de manutenção.

Obs. Nesta visita podem ser realizadas manutenções corretivas de pequena duração, que não necessitem de aplicação de peças ou serviços e não ultrapassem 2 horas de trabalho (ex. troca de óleo e filtros, ajustes mecânicos e elétricos, lubrificação de componentes, limpeza do radiador etc.).
Nestas visitas podem ser realizados testes com cargas nos equipamentos desde que estes não ultrapassem o tempo de 2 horas.

Número de visitas emergenciais mensais: Quantas necessárias, desde que, não sejam caracterizadas falhas de operação.

Suporte técnico via telefone 24hs. Este serviço está disponível 24h através dos nossos telefones para suporte em casos de consulta de operação, dúvidas operacionais, procedimentos internos pela equipe, ou outras necessidades.

Plantão técnico 24h e atendimentos emergenciais: Atendimento presencial em até 3 horas.

Este atendimento inicia através de contato feito através dos contatos do nosso plantão técnico, onde o atendente solicitará algumas informações técnicas e realizará um atendimento prévio para uma pré-identificação da falha, ou até mesmo a solução dela se possível.
Em seguida será enviado o técnico ao local se necessário e autorizado.

Este plantão opera de domingo a domingo, 24 horas por dia durante todos os dias do ano inclusive feriados.

Os números do plantão técnico são os seguintes:

Segunda à sexta em horário comercial ∫ 21 39775151 / 2560 9554

Todos os dias 24 horas por dia:

21 985552514 / 985552515 / 985552513 / 985552517

Estes números serão fixados em locais estratégicos para comunicação das emergências etc.

E-mails:

mpgen@mpgen.com.br ∫ Diretoria

contato@mpgen.com.br ∫ SAC

atendimento@mpgen.com.br ∫ Coordenação de serviços e contratos

financeiro@mpgen.com.br ∫ Financeiro

comercial@mpgen.com.br ∫ Vendas

logistica@mpgen.com.br - Operação e Logística

Todos os e-mails operam em regime de plantão igualmente os telefones.

FORNECIMENTOS ADICIONAIS

As manutenções corretivas de duração maior que 2 horas e/ou fora do dia da visita da manutenção preventiva, bem como o fornecimento de qualquer peça ou componente terão seus fornecimentos ofertados antecipadamente por orçamentos prévios enviados, que serão fornecidos mediante autorização.

Exemplos destes serviços:

Desmontagens do alternador ∫ gerador

Desmontagens do motor

Retirada de acessórios do tipo ∫ bomba injetora, alternador de carga da bateria, tampas e acessórios do motor, serviços externos do radiador, componentes dos painéis etc.

Retíficas de peças e motor

Outros...



MPGEN COMERCIO E SERVICOS GERADORES

EIRELI

www.mpgen.com.br

CNPJ: 15.523.369/0001-56

Inscrição Estadual: 79.649.775

Inscrição Municipal: 0.542.599-9

AV. DAS AMÉRICAS, 20007 - BLOCO 2 - 105 A 108

RECREIO DOS BANDEIRANTES

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790-851

Telefone: (21) 3977-5151

Proposta Nº 14914

A MPGEN é uma empresa optante pelo Simples Nacional

Condição de pagamento - 5º dia útil do mês subsequente ao da realização da manutenção

Impostos inclusos

Validade da proposta - 60 dias

Jane Sousa

Comercial

phone: (21) 39775151 / 96706-8542

email: comercial@mpgen.com.br

www.mpgen.com.br

Av. das Américas. 20.007, Bloco 02 - 1º andar, salas 105 à 108, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22790-851

Facebook icon LinkedIn icon Instagram icon



LUMINUS
ENERGIA & ENGENHARIA



PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE NÓS

O grupo Luminus e o seu time estão no mercado há mais de 16 anos e consolidaram-se especialistas em soluções de grupos geradores de energia e serviços de engenharia.

Acumulando um grande know-how e expertise, a Luminus entende a real necessidade de seus clientes e oferece soluções customizadas e personalizadas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS



Geradores de Energia

- Aluguel
- Manutenção
- Instalação
- Remoção
- Içamento



Engenharia Civil e Elétrica

- Construção civil
- Reformas
- Acabamentos
- Revitalização
- Manutenção Elétrica
- Subestação
- SPDA



Energias Renováveis

- Gestão de Projetos

PRINCIPAIS EMPRESAS ATENDIDAS



DC DUQUE DE CAXIAS

GRUPO DPSP

Tupperware

Carrefour

portosudeste



Rio PREFEITURA

DHL

sodexo

Claro

suzano



FIOCRU FUNDAÇÃO INSTITUTO DE OCEANOGRÁFIA E TECNOLÓGICO EM SAÚDE

CERVEJARIA ambev

smart

vivo

FURNAS



Hospital Federal do Bonsucesso

FGV

IB FORTE

Sesc

Arteris Fluminense



JUCERJA

ÓRAMA

ALE

Best Western

ciclus

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA**

Proposta N° 2467_rev01/2023

Contratante

Nome Fantasia: VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Razão Social: VIVA RIO

Inscrição Estadual:

Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS 00012

Inscrição Municipal:

Estado: RJ

Solicitante: Sergio Nunes

Cargo: assistente administrativo

Departamento: Compras

Telefone: [Proposta / Negócio / Contato, Telefones]

Celular: (21) 9 8903-5292

Email: sergionunes@vivario.org.br

Especificação Técnica do Gerador:

Gerador STEMAC 54 KVA, fabricado em 09/1998, 220 V, 60Hz, 126 A

Quantidade de Equipamentos: 1

Regime de Funcionamento: Stand-by

Quantidade de visitas: 12

Suporte Técnico: via telefone 24h/dia

Observações

Esse contrato esta contemplado:

- Manutenções preventivas, serão 12 no total;
- Corretivas leves, fornecimento de peças e mão de obra para: revisão semestral e anual;
- Serviço semestral de limpeza de tanque de combustível, inclusive com a substituição de peças como: mangueiras, abraçadeiras e filtro diesel.

Vigência: 12 meses

Data de início: 01/04/2023.

Data final: 31/03/2024

Valor: 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais.

Vencimento: 15 dias após o início do contrato.

Rio de Janeiro, 16/06/2023.

Validade desta proposta: 10 dias

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA
PROPOSTA Nº 2467_rev01/2023

Contratada

Nome Fantasia: Luminus Engenharia **CNPJ:** 01.773.012/0001-11
Razão Social: LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇOS LTDA. **Inscrição Estadual:** 86.280.434
Endereço: Rua Manoel Ferraz Almeida 1681 Guaratiba CEP: 23020-000 **Inscrição Municipal:** 0.220.911-0
Cidade/ UF: Rio de Janeiro/RJ
Representante/Cargo: Clarice Rodriguez/Sócia **RG/ Orgão:** 132762584 - DETRAN/RJ **CPF:** 101.868.557-02

Contratante

Nome Fantasia: VIVA RIO **Razão Social:** VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**
Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS 00012 **Estado:**
Solicitante: Sergio Nunes **Cargo:** assistente administrativo **Departamento:** Compras
Telefone: **Celular:** (21) 9 8903-5292 **Email:** sergionunes@vivario.org.br

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA.

Cláusula Primeira:

1.1 **A CONTRATADA** obrigará-se a prestar serviços de assistência técnica em Grupo Gerador da **CONTRATANTE**, instalado nos endereços:

Realizando manutenções preventivas e corretivas, estando a mesma devidamente apta à função.

Especificação Técnica / Gerador:

Fabricante	STEMAC	Modelo	***	Potência	54KVA
Motor	***	Alternador	***	Ano	99/1998
Utilização	Stand by	Quantidade	1		

Observações

Esse contrato esta contemplado:

- Manutenções preventivas, serão 12 no total;
- Corretivas leves, fornecimento de peças e mão de obra para: revisão semestral e anual;
- Serviço semestral de limpeza de tanque de combustível, inclusive com a substituição de peças como: mangueiras, abraçadeiras e filtro diesel.

Manutenção Preventiva Programada pelo nosso software de engenharia de manutenção

Inclusa a mão de obra técnica para Manutenção dos seguintes componentes:

1. Mão de obra técnica para verificar isolamento do Alternador AC a cada 6 (seis) meses
2. Mão de obra técnica para verificação de componentes elétricos do quadro de transferência automático
3. Mão de obra técnica para troca programada das peças periféricas: óleo, filtros lubrificante, combustível, ar, água do sistema de arrefecimento com adição de anticorrosivo, correias, válvula termostática
4. Mão de obra técnica para verificação de Bomba d'água, mangueiras, mangotes
5. Mão de obra técnica para verificação de componentes elétricos de segurança do motor, pick-up magnético
6. Mão de obra técnica para verificação de REV (Regulador de velocidade)
7. Mão de obra técnica para verificação de AVR (Regulador de tensão)
8. Mão de obra técnica para verificação de Atuador elétrico
9. Mão de obra técnica para verificação de Solenoide de parada ou partida
10. Mão de obra técnica para verificação de Resistência de pré-aquecimento
11. Mão de obra técnica para limpeza do tanque combustível até 500 Litros a cada 12 meses. Salvo por contaminação / mau uso, onde será realizada cobrança extra.

OBS: montagem, desmontagem e remoção caso necessário será cobrado através de aditivo ou proposta à parte. Em caso de utilização de peças recondicionadas e retrofit haverá cobrança através de aditivo ou proposta à parte.

Manutenção Corretiva

Inclusa a mão de obra para inspeção/possível reparo no local dos componentes abaixo:

1. Mão de obra técnica para troca programada das peças periféricas: óleo, filtros lubrificante, combustível, ar, água do sistema de arrefecimento com adição de anticorrosivo, correias, válvula termostática
2. Mão de obra técnica para verificação de Bomba d'água, mangueiras, mangotes
3. Mão de obra técnica para verificação de componentes elétricos de segurança do motor, pick-up magnético
4. Mão de obra técnica para verificação REV (Regulador de velocidade)
5. Mão de obra técnica para verificação AVR (Regulador de tensão)
6. Mão de obra técnica para verificação Atuador elétrico
7. Mão de obra técnica para verificação Solenoide de parada ou partida
8. Mão de obra técnica para verificação Resistência de pré-aquecimento.

OBS: montagem, desmontagem e remoção caso necessário será cobrado através de aditivo ou proposta à parte. Em caso de utilização de peças.

Em caso de utilização de peças recondicionadas e retrofit haverá cobrança através de aditivo ou proposta à parte.

A mão-de-obra para execução de corretivas leves (reparos possíveis de serem executados no local e no mesmo dia de atendimento das visitas mensais ou algum atendimento emergencial), tais como: troca de bateria, troca de AVR (Regulador de tensão), troca de Carregador de bateria, troca de VER (regulador de velocidade), troca de disjuntor, troca do motor de arranque, troca do pré-aquecimento, limpeza de radiador (varetamento: orçamento à parte), limpeza de tanque interno e pintura do escapamento in loco estão contemplados nesse contrato, com 01 (um) atendimento mensal, para realização de todos os serviços elencados neste parágrafo, não cumulativo e todo material com fornecimento pela

CONTRATANTE.

Cláusula Segunda:

2.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais, com vencimento todo dia 10 de cada mês.

Com início em 01/04/2023. Com primeiro vencimento de 15 dias após o início do contrato.

OBS: Este valor será reajustado anualmente pela variação do IGPM-FGV. Fornecimento de ART para o período de vigência deste contrato.

Cláusula Terceira:

3.1 O valor pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** corresponde a uma visita MENSAL para operações de manutenção preventiva e corretiva leve (não cumulativa); atendimento 24 HORAS, pelo telefone de plantão indicado, além de prestar Atendimento emergencial de segunda-feira até sexta-feira em até 12 (doze) horas, e aos finais de semana e feriados em até 48 horas; para avaliação da (s) irregularidade (s), salvo impossibilidade de locomoção, em razão de eventos de natureza extraordinária, (incluindo, mas não se limitando a) enchentes, alagamentos e inundações, quando a **CONTRATADA** fará o atendimento, tão logo diminuam ou cessem suas consequências. As corretivas serão realizadas no horário compreendido entre 08h00min e 17h30min, de segunda-feira até sexta-feira, exceto feriados, sábados, domingos e dias pontes feriados.

3.2 Serão um total de 12 (doze) visitas durante 12 (doze) meses, sendo a primeira visita em até uma semana após o início da vigência do CONTRATO.

Parágrafo Único:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Parte do Motor:

- Verificação dos níveis de óleo lubrificante, diesel e água do radiador

- Inspeção do tanque de combustível
- Limpeza do tanque combustível interno
- Verificação de temperatura e pressão de óleo
- Verificação do funcionamento das tubulações e galerias (ar, óleo, combustível, água, escape)
- Limpeza externa do radiador
- Inspeção do funcionamento da bomba de água
- Verificação do ajuste das porcas e prisioneiras visíveis
- Inspeção do sistema de injeção de combustível
- Verificação dos dispositivos de proteções elétricas
- Verificação do sistema de pré-aquecimento
- Inspeções dos filtros (de ar, óleo, combustível, água)
- Verificação dos suportes antivibratórios e vibra stop
- Inspeção visual da condição das mangueiras e correias
- Inspeção visual de vazamento.

Parte do Alternador “Gerador”:

- Verificação do aperto das conexões
- Inspeção da condição e percurso dos cabos alimentação
- Inspeção da voltagem
- Regulagem da tensão
- Inspeção da frequência
- Regulagem da frequência para motores mecânicos;

Parte do Painel Elétrico do Grupo Gerador:

- Limpeza dos componentes contidos no painel;
- Verificação do funcionamento correto dos dispositivos de proteção e de controle do equipamento
- Inspeção e reaperto das conexões
- Inspeção dos contatos auxiliares e de força das conexões e disjuntores

Parte das Baterias de Arranque:

- Inspeção das baterias com retirada do sulfato dos terminais
- Verificação da carga da bateria
- Controle da corrente de carga
- Reaperto dos terminais
- Troca de Bateria (fornecida pelo cliente); Garantia por conta da **CONTRATANTE**.

Parte de Saída dos Gases “Escapamento”

- Verificação de vazamento de gases na tubulação
- Verificação dos sistemas de fixação da tubulação
- Reaperto das conexões e juntas quando necessário

- Verificação do segmento flexível

Mão-de-obra para Manutenção Corretiva será cobrada à parte, salvo corretiva leve.

OBSERVAÇÃO: Os testes com carga serão efetuados com a própria carga instalada da CONTRATANTE. No escopo dos serviços NÃO estão inclusos (cobrança extra):

Eventuais trocas de óleos, filtros, salvo na intervenção semestral.

Os chamados "SERVIÇOS DE OFICINA" abaixo citados:

- Reforma do motor diesel (montagem e desmontagem)
- Limpeza do radiador / inter cambiador de calor ao nível de oficina
- Revisão e ou reforma da bomba e dos bicos injetores
- Recondicionamento de turbina
- Rejuvenescimento e Rebobinagem do alternador gerador
- Conserto em laboratório de módulos eletrônicos
- Conserto de disjuntores
- Retrofit / modernização do chicote elétrico e ou quadros de comando
- Pintura do grupo gerador e quadro de comando, nível de oficina
- Sistema de escapamento, isolamento e arrefecimento
- Avarias consequências de má operação (pane seca, sobrecarga, carga abaixo de 30% da nominal, manuseio indevido etc) ou devido a surtos atmosféricos e aterramento.

Em caso de remessa de equipamento ou componentes para conserto em oficina da **CONTRATADA**, os custos com fretes, seguros e remoção serão responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Suporte Técnico via telefone 24h/dia por 365 dias. **CONTRATANTE** tem atendimento emergencial ilimitado para diagnóstico.

01 MDO Corretiva Leve mensal, não cumulativa, com material fornecido pela **CONTRATANTE**.

01 (uma) Manutenção Preventiva semestral, com fornecimento pela **CONTRATANTE** dos insumos necessários (óleo lubrificante, filtros, líquido de arrefecimento)

01 (uma) Manutenção Preventiva Anual com emissão de laudo técnico, conforme descrito no manual do fabricante.

Opcional de Monitoramento Remoto (Ponto de dados por conta da **CONTRATANTE** + R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente a material e MDO, dividido em 3 vezes, mensais); caso a USCA do equipamento da **CONTRATANTE** não aceite o monitoramento, a substituição ficará a cargo da **CONTRATANTE**.

Atendimentos extras: Valores serão ajustados entre as partes previamente.

Parágrafo Único: Todos os custos de manutenções corretivas necessários sejam por acidente, falhas prematuras do equipamento (por causas independentes da manutenção preventiva), ou erro de operação por parte da **CONTRATANTE**, correrão por conta desta. Para tanto a **CONTRATADA** apresentará previamente orçamento detalhado e prescrito para aprovação da **CONTRATANTE**, salvo tratar-se de situação de emergência, quando poderá ser aprovado verbalmente pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quarta:

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE COM O EQUIPAMENTO

4.1. Fica sob responsabilidade do CONTRATANTE o abastecimento do equipamento, com combustível de qualidade, exclusivamente com Diesel S-500.

4.2. O combustível do equipamento deverá ser renovado a cada 03 (três) meses, pelo CONTRATANTE iniciando a contagem da data do último abastecimento.

4.3. Fica advertido o CONTRATANTE que o prazo máximo de duração da qualidade do óleo Diesel S-500 são de 3 (três) meses. Ultrapassado esse período, o combustível começa a sofrer alterações e a se deteriorar. Essa deterioração poderá acarretar prejuízos ao equipamento, como por exemplo, mas não se limitando a queima da bomba injetora, bicos injetores, turbina etc.

4.4. Caso ocorra algum prejuízo ao equipamento relacionado ao fato da condição do combustível, como por exemplo a não realização da troca dentro do prazo de 03 meses acima mencionado, bem como o abastecimento com combustível de baixa qualidade, os custos de reparo serão suportados exclusivamente pelo CONTRATANTE.

4.5. A revisão de bombas e bicos injetores do equipamento, quando realizada para sanar problemas ligados e relacionados à locação e ao mau uso, em especial a não substituição do combustível dentro do período de três meses, serão de responsabilidade do CONTRATANTE arcar com esses custos desta revisão.

4.6. Caso a manutenção mencionada acima não solucione o defeito apresentado pelo equipamento, será necessário realizar a manutenção corretiva. Os custos da manutenção corretiva também serão suportados pelo CONTRATANTE.

4.7. Após a substituição do combustível, ficará responsável o CONTRATANTE pelo descarte de eventual combustível residual, sendo também de sua responsabilidade a procura e até mesmo eventual contratação de locais propícios de tratamento e recebimento desses resíduos.

4.8 A CONTRATADA somente realizará os serviços descritos na cláusula 3.1 e seguintes, em caso de fiel cumprimento do CONTRATANTE das cláusulas 4.1 a 4.7. Não havendo o cumprimento destas obrigações, ficará dispensada a CONTRATADA de realizar os serviços de manutenção, tanto o preventivo quanto o corretivo, ficando ainda, sob responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento do reparo e da mão de obra.

Cláusula Quinta:

5.1 Trocas de componentes e acessórios que se fizerem necessários poderão ser fornecidos pela **CONTRATADA** e cobrados à **CONTRATANTE**, desde que, previamente autorizados pela **CONTRATANTE**, excluindo-se os casos de urgências técnicas e troca de componentes de manutenção preventiva, tais como filtros e óleo lubrificante, líquido de arrefecimento e etc., desde que autorizados previamente pela **CONTRATANTE**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Sexta:

6.1 Os técnicos da **CONTRATADA**, cuja identificação será previamente informada à **CONTRATANTE**, deverão ter livre acesso à casa de máquinas (sala do gerador / subestação) e outras dependências dos clientes da **CONTRATANTE** que se fizerem necessárias, para inspeções técnicas, devidamente acompanhadas por pessoal indicado pela **CONTRATANTE**. Caso a **CONTRATANTE** não conceda livre acesso aos técnicos da **CONTRATADA**, mesmo após o aviso prévio quanto a identificação destes, não se responsabilizará a Contratada por falhas, problemas e derivados, ante a não realização da manutenção.

6.2 A **CONTRATANTE** nomeará um dos seus funcionários, preferencialmente da área técnica, para ser treinado pela **CONTRATADA** para situações de emergência, cumprindo as normas de segurança e supervisão de funcionamento do gerador, ficando atento aos sinais sonoros e visuais de falha do equipamento. Também será treinado para executar ou supervisionar operações básicas, determinadas como: Verificar e completar se necessário os níveis de água do radiador e da bateria, nível de óleo diesel no reservatório, de acordo com a utilização do equipamento, e nos intervalos entre uma e outra manutenção.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do funcionário da **CONTRATANTE** treinado pela **CONTRATADA**, verificar com assiduidade semanal ou, de preferência, diária, os níveis de água, óleo lubrificante e diesel, caso venham ocorrer defeitos, por descuido da parte deste, entre as visitas como baixo nível ou ausência de água no radiador e bateria, óleo lubrificante e diesel nos respectivos reservatórios, a **CONTRATADA** fica de imediato totalmente isenta de responsabilidade, pois é responsabilidade dos operadores o monitoramento frequente de quaisquer equipamentos sob sua responsabilidade.

Em hipótese alguma, a **CONTRATADA** será responsabilizada por qualquer tipo de cobrança oriunda de multa advinda da necessidade de parada do equipamento para reparos técnicos, ou mesmo oriunda de pane súbita, desgastes naturais, problemas / vícios ocultos e ou defeitos pré-existentes dos equipamentos, sendo estes de responsabilidade da **CONTRATANTE**; salvo quando comprovadamente houver omissão e/ou culpa na execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

6.3 Nenhuma pessoa não autorizada pela **CONTRATADA** deverá manusear o grupo e suas extensões, ou realizar qualquer alteração ou mudanças elétricas no prédio que envolva ou possam comprometer o Grupo Gerador. As mesmas deverão ser avisadas e discutidas previamente entre as partes.

6.4 Caso haja, comprovadamente, visitação sem a presença ou anuência da **CONTRATADA**, automaticamente, ter-se-ão por extinguido as garantias dos serviços da mesma (**CONTRATADA**).

6.5 Caso o(s) Equipamento(s), após disponibilização e aprovação pelo diagnóstico / Relatório de Vistoria do(s) Equipamento(s), apresentarem falha por vício oculto em seus principais componentes fechados (alternador, motor, bombas etc.) em até 02 (dois) anos de uso, não passíveis de serem detectados anteriormente, e comprovadamente originários de utilização anterior e ou seu desgaste natural, por análise conjunta das Partes, a **CONTRATADA** poderá debitar os custos deste reparo à **CONTRATANTE**, desde que esta tenha acordado previamente.

6.6 A **CONTRATANTE** compromete-se em disponibilizar o histórico que tiver disponível, de todos os ativos, tais como pastas com manuais, diagramas unifilares, OS's realizadas e nota fiscal de serviços realizados (ex.: retífica de motor,

bomba e bicos injetores, alternador etc.) com o intuito de comprovar o devido plano de manutenção do equipamento e seu perfeito funcionamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sétima:

7.1 A **CONTRATADA** responderá por qualquer prejuízo que, direta ou indiretamente, venha causar à **CONTRATANTE**, seus prepostos, funcionários, coligadas seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, ficando, desde já, previsto o direito de regresso e a possibilidade de denúncia à lide, sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de efetuar a cobrança dos valores devidos, servindo o presente contrato, para tal finalidade, como título executivo, desde que fique devidamente comprovada, judicialmente, a culpa da **CONTRATADA**.

7.2 A **CONTRATADA** disponibiliza seguro de responsabilidade civil e seguro de vida coletivo com cobertura para quaisquer danos ou prejuízos, oriundos de acidentes ou negligência devidamente comprovados, que os colaboradores da **CONTRATADA** possam causar à **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato.

Cláusula Oitava:

8.1 É lícito a **CONTRATADA** suspender a prestação de serviços ora contratados na hipótese de falta de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, permanecendo a obrigação da **CONTRATANTE** de pagar as prestações em atraso, com seus acréscimos devidos.

Cláusula Nona:

9.1 Fica, desde já, eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para qualquer ato judicial relativo ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 Caso seja feita a cobrança extrajudicial, honorários de advogado de 10% (dez por cento) sobre o total do débito e despesas.

9.3 Caso seja ajuizada ação judicial de cobrança, honorários de advogado de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito e despesas processuais.

Cláusula Décima:

Faz parte integrante deste contrato o documento nomeado "**ANEXO 1**" que deve igualmente ser preenchido e assinado pela **CONTRATANTE** para os devidos efeitos legais. Em caso de omissão de informações, será considerado como não realizado. Durante a vigência deste contrato caso o equipamento apresente algum problema oriundo das informações prestadas de maneira incorreta, o atendimento gerado será cobrado como extra.

Este contrato terá sua vigência por **12 meses (Doze meses) meses**, ficando as partes desobrigadas, desde que comuniquem por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a desistência de manter a prestação de serviços ora contratados.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, especificamente convidadas para este ato a tudo presente, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

Validade desta proposta: 10 dias

Assinatura representante de empresa contratante

LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇOS LTDA.

Testemunha 1

Nome:

RG:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

RG:

CPF:

Proposta N°: 17 03 2023
Rio de Janeiro, 17 de Março de 2023

Ao
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE BELIZÁRIO PENNA

Att.: Sr° Sergio

Telefone: (21) 2555 3750

Email: sergionunes@vivario.org.br

Proposta Técnica Comercial para Manutenção de Grupo Gerador

Prezado Sergio;

É com imensa satisfação que segue abaixo nossa proposta de contrato de manutenção para grupo gerador unidade RJ e sua apreciação. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnico ou comercial necessários.

Olha o que preparamos especialmente para o seu gerador completando nossa manutenção preventiva:

- Higienização do gerador e local instalado (onde pode ser molhado com hidrolavadora ou a seco com compressor e produtos específicos)
- Laudo de abrangência da carga alimentada pelo gerador (necessário teste com carga)
- Seguro de responsabilidade civil

A BEST FORCE CONTA COM UMA APÓLICE DE SEGUROS QUE É FORNECIDA AO CLIENTE NO MOMENTO DE INGRESSO COMO CONTRATADA, SOBRE NOSSA RESPONSABILIDADE CIVIL, COM COBERTURA DE ATÉ R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais),

- Plantão técnico 24 horas e atendimentos emergenciais: Incluso 24 hs/dia, 365 dias/ano, vinculando o atendimento a qualquer horário
- Emissão de ART anual
- Equipe técnica com todas documentações onde atendemos todas as corretivas relacionadas ao gerador contemplando eletrotécnicos, mecânicos e engenheiro
- Emissão de PGR geral E PCMSO

ESCOPO DE FORNECIMENTO:

- ✓ Manutenções corretivas e peças serão fornecidas mediante aprovação prévia através de proposta adicional verificado em manutenção preventiva ou atendimento emergencial notificado em check list.
- ✓



Geradores & Energia Renovável

BESTFORCE.COM.BR

🌐 BESTFORCEBR

📱 BESTFORCERJ

📞 BESTFORCE

TEL.: 3003-8386
(ATENDIMENTO NACIONAL)

GMG 1-01 unidade: grupo gerador na potência: **54** KVA, Tensão: 127/220V, Tipo de uso: emergência, Fabricante Stamac, fabricação: 09/1998

Apresentamos a seguir nosso roteiro pré-estabelecido pela equipe técnica para uma perfeita averiguação no atendimento dos serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva).

EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- Avaliar o estado de conservação do tanque.
- Nível do combustível na data.
- Vazamentos pelas conexões/tubulações.
- Respiro do tanque.

SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- Verificar Mangueiras e tubulações de óleo combustível
- Qualidade dos filtros instalados.
- Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- Verificar o nível de óleo lubrificante.
- Temperatura do óleo lubrificante.
- Pressão do óleo lubrificante.
- Vazamentos em juntas e bujões.
- Limpeza do respiro do cárter.
- Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.
- Controlar a necessidade troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante.
- Qualidade dos filtros instalados.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou Intercambiador:
- Nível da água de arrefecimento.
- Verificar funcionamento e fixação.
- Controlar e registrar a necessidade de limpeza sob pressão, em nível de oficina.



Geradores & Energia Renovável

BESTFORCE.COM.BR

 BESTFORCEBR

 BESTFORCERJ

 BESTFORCE

TEL.: 3003-8386
(ATENDIMENTO NACIONAL)

- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador.
- Temperatura da água de arrefecimento.
- Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.
- Qualidade do filtro instalado.
- Bomba de água: verificar funcionamento.
- Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.
- Controlar e registrar a necessidade de troca da água do radiador/ intercambiador e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante.

FILTRO DE AR

- Verificar conservação e fixação.
- Controlar se está sendo limpo o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó.
- Verificar o indicador de restrição.
- Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante.
- Qualidade do filtro de ar instalado.
- Verificar a limpeza interna da tubulação pós filtro e anterior à turbina.

BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.
- Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto
- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.
- Verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante.
- Limpeza do pick-up magnético.
- Ajustar a rotação do motor diesel.
- Bomba alimentadora: Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro.

TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação.
- Folga dos turbo compressores.
- Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, de acordo com as normas do fabricante.

SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida.
- Chave de partida e contatos elétricos.
- Medir o nível de tensão, densidade das baterias.
- Revisar terminais de baterias.
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.



Geradores & Energia Renovável

BESTFORCE.COM.BR

 BESTFORCEBR

 BESTFORCERJ

 BESTFORCE

TEL.: 3003-8386

(ATENDIMENTO NACIONAL)

PROTEÇÕES DO MOTOR

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d' água.
- Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo.
- Verificar atuação do sensor de sobre velocidade (65/66 HZ).
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.
- Verificar atuação da válvula de fluxo d' água do intercambiador quando existente

OUTRAS VERIFICAÇÕES

- Ruídos estranhos / anormais do motor.
- Verificação das correias: (tensão, desgaste, vida útil).
- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos.
- Revisar o sistema de pré-aquecimento verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado.
- Verificar amortecedores de vibrações.
- Limpeza da sala do(s) grupo(s) gerador (es).

EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.

REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.
 - Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador.
 - Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos).
- Verificar conexões e contatos elétricos.

REGULADOR DE VELOCIDADE

- Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade.
- Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga.
- Verificar conexões e contatos elétricos. Revisar o sensor magnético (pick-up).

CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação
- Medições e calibragem de tensão em carga e flutuação.
- Simulação de defeitos no retificador.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

PRÉ-AQUECIMENTO

- Aquecimento no bloco do motor.
- Ajuste do termostato regulável.
- Medição da corrente de consumo das resistências.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO (SCA)

- Teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo.
- Verificar atuação dos sensores de tensão frequência.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

EQUILIBRADOR DE CARGA E SINCRONIZADOR

- Ajustes de distribuição de potência ativa.
- Verificar ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo.
- Verificar tempo de entrada dos grupos em sincronismo.
- Verificar atuação do sensor de potência inversa.

SENSOR DE SOBREVELOCIDADE

- Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.
- Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

PARALELISMO

- Verificação dos níveis de reativos entre os grupos.
- Análise de funcionamento em conjunto dos grupos.

DISJUNTORES

- Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)

- Repasse nas temporizações do sensor.
- Verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

SENSOR DE CONTROLE DE PARALELISMO (SCP)

- Verificar o tempo de confirmação de grupo na barra.
- Teste de lógica de funcionamento.

- Verificar conexões e contatos elétricos.

ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- Teste de funcionamento
- Medição da tensão e corrente de carga das baterias.
- Verificação da água de bateria
- Se necessário substituição da água de bateria

DIVERSOS TESTES E AJUSTES

- Instrumentos de medição.
- Lâmpadas sinalizadoras.
- Fusíveis.
- Verificar conexões de comando e de força
- Verificar chaves seletoras.
- Derrubar a comercial e verificar a entrada do grupo gerador (para GMGs com comando automático).
- Verificar estado e caminho dos cabos elétricos.
- Verificar partes quentes.
- Executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó, a cada 6 meses, aproximadamente.

EQUIPAMENTO: GERADOR

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

- Conservação e limpeza externa
- Obstrução de passagens de ar internas e externas
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator
- Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador
- Vibrações
- Acoplamento, borrachas, aperto dos parafusos.
- Lubrificação dos rolamentos (de acordo com modelo e tabela do fabricante)
- Reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator.

Gerador em tipo de uso emergencial

Impostos: inclusos

Atendimentos emergenciais serão atendidos em no máximo 3 horas após o acionamento nos telefones de Plantão 24 horas.

Responsável técnico Best Force: Igor Costa Lopes dos Santos
Crea nº: 2013135834

Incluso em nosso contrato de manutenção o Seguro de Responsabilidade Civil que abrange qualquer tipo de prejuízo ao terceiro.

Valor: R\$ 300.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prazo de prestação do Serviço: 12 meses
Obs. Após 12 meses caso não haja o manifesto de cancelamento do contrato, este é renovado automaticamente e aplicado fator de reajuste baseado no IGPM acumulado no período.
Número de visitas de manutenções preventivas mensais: 01
Número de visitas emergenciais mensais: Quantos necessários desde que não sejam caracterizadas falhas de operação, tais como falta de diesel, botões ou chaves acionados erroneamente, uso de diesel de baixa qualidade, retirada de peças ou componentes do grupo gerador sem conhecimento de nossa empresa, e demais falhas operacionais que não caracterizem má realização dos serviços de manutenção preventiva, ou ainda provenientes de peças ou serviços comunicados anteriormente, a necessidade de ser realizado, que não tenham sido autorizado sua execução, ou ainda causadas por peças não fornecidas pela nossa empresa.
NOTA EXPLICATIVA Materiais da revisão anual : Não incluso Mão de obra em cortesia no dia da manutenção preventiva: Troca de bateria, troca de carregador de bateria, troca do óleo lubrificante, troca de todos os filtros, troca de mangueiras, troca de relés, troca de solenoide Apr e PGR específico do cliente: Não incluso Laudos : Não incluso
Treinamento operacional na primeira manutenção preventiva a equipe do local
NOTA EXPLICATIVA A Best Force não fornece óleo diesel A Best Force não realiza abastecimento em tanque Não incluso corretivas em cortesia nomeadas neste escopo : Retirada de bomba e bicos, limpeza de tanque, retíficas, Limpeza de qta, Instalação de bomba d" água, contatora, Correias, troca de componentes que demandam mais de uma hora em campo, todos estes itens considerados corretivas complexas são notificadas em check list e geradas proposta adicional
Teste com carga : Realizado em dias e horários comerciais com autorização do cliente

VALOR DOS SERVIÇOS : R\$ 1.200,00

Ficamos a inteira disposição a todo e qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário técnico / comercial.

Cordialmente,

Elaine Vannucci
elaine@bestforce.com.br
Analista de vendas
21- 9 8554-0216



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			LUMINUS	MPGEN	PWS
1	12	Serviços de assistência técnica e manutenção e abastecimento do gerador pertencente ao Centro Municipal De Saúde Belizário Penna - Area Programática 5.2, realizando manutenções preventivas e corretivas, abastecimento do gerador e serviço semestral de limpeza de tanque de combustível, inclusive com a substituição de peças (peças e serviços não inclusos), localizadas no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.	1.100,00	450,00	1.200,00
VALOR MENSAL			1.100,00	450,00	1.200,00
VALOR GLOBAL			13.200,00	5.400,00	14.400,00

ORÇADO PELO COMPRADOR: SERGIO NUNES

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Ana Maria Capellini
Contratos: N15627
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

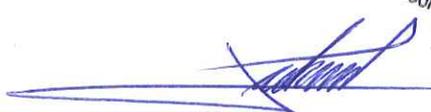
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **PWS TECNOLOGIA LTDA** especializada na prestação de serviço de **MANUTENÇÃO DE GERADOR**, para atender a AP 5.2, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: / /


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculada: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS EM MEIO FÍSICO
(VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADA DA REFERENTE AS EM MEIO ELETRÔNICO)
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **60975/2023**

Expedição: **29/03/2023 10:08:16**

Código de autenticidade: **MXQT.683D**

Válida até **28/04/2023**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWeb) de 1º e 2º Grau do TRT da 1ª Região (Rio de Janeiro), que não consta processo em tramitação contra **PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.124.627/0001-33**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta certidão só tem validade quanto apresentada em conjunto com a certidão de feitos referente aos processos eletrônicos.
- 2) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 1ª Região (<http://www.trt1.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 3) Certidão emitida gratuita e eletronicamente, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWEB) de 1º e 2º Grau.
- 4) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais:
 - SAPWEB – 1º Grau: Agravo de Instrumento (AI), Agravo de Petição (AP), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória Cível (CartPrecCiv), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (Exclmp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG).
 - SAPWEB – 2º Grau: Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR), Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (AIRE), Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário (AIRO), Agravo de Petição (AP), Agravo Regimental (AGOR), Arguição de Inconstitucionalidade (ArgInc), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória (CartPrec), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Conflito de Competência (CCJ e CC), Consulta (Cons), Correição Parcial (CorPar), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (Exclmp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), Pedido de Providências (PP), Precatório (Precat), Processo Administrativo (PA), Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado (PADMag), Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor (PADServ), Reclamação Disciplinar (RclDisc), Recurso Administrativo (RecAdm), Recurso de Multa (RM), Requisição de Pequeno Valor (RPV), Sindicância (Sind).
- 5) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 6) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deverá enviar e-mail para a unidade judiciária mais próxima:
- Na Capital: Divisão de Apoio ao Jurisdicionado e Inclusão Digital – DIJID – dijid@trt1.jus.br
 - No interior do Estado:
 - Divisão de Apoio: Campos dos Goytacazes - divap-cg@trt1.jus.br; Duque de Caxias - divap-dc@trt1.jus.br; Macaé - divap-mac@trt1.jus.br; Niterói - divap-nit@trt1.jus.br; Nova Iguaçu - divap-ni@trt1.jus.br; São Gonçalo - divap-sg@trt1.jus.br; São João de Meriti - divap-sjm@trt1.jus.br; Volta Redonda - divap-vr@trt1.jus.br;
 - Gabinetes de Juizes Diretores de Foro: Cabo Frio - gjd-cf@trt1.jus.br; Itaguaí - gjd-itg@trt1.jus.br; Nova Friburgo – gjd-nf@trt1.jus.br; Petrópolis – gjd-pet@trt1.jus.br; Resende – gjd-res@trt1.jus.br; Itaboraí – gjd-itb@trt1.jus.br
 - Varas Únicas: Angra dos Reis - vt01.ar@trt1.jus.br; Araruama - vt01.ara@trt1.jus.br; Barra Mansa - vt01.bm@trt1.jus.br; Barra do Pirai - vt01.bp@trt1.jus.br; Itaperuna - vt01.itp@trt1.jus.br; Magé - vt01.mag@trt1.jus.br; Maricá - vt01.mar@trt1.jus.br; Nova Iguaçu - vt01.ni@trt1.jus.br; Queimados - vt01.qds@trt1.jus.br; Teresópolis - vt01.ter@trt1.jus.br; Três Rios - vt01.tr@trt1.jus.br.
- 7) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas unidades acima mencionadas, bem como pela Secretaria de Apoio Jurisprudencial e Recursal, para esclarecimento de suspeitas de homonímia.
- 8) Os dados constantes desta certidão estão atualizados até 29/03/2023 04:43:57.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS EM MEIO FÍSICO
(VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADA DA REFERENTE AS EM MEIO ELETRÔNICO)
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **60975/2023**

Expedição: **29/03/2023 10:08:16**

Código de autenticidade: **MXQT.683D**

Válida até **28/04/2023**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWeb) de 1º e 2º Grau do TRT da 1ª Região (Rio de Janeiro), que não consta processo em tramitação contra **PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.124.627/0001-33**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta certidão só tem validade quanto apresentada em conjunto com a certidão de feitos referente aos processos eletrônicos.
- 2) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 1ª Região (<http://www.trt1.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 3) Certidão emitida gratuita e eletronicamente, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWEB) de 1º e 2º Grau.
- 4) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais:
 - SAPWEB – 1º Grau: Agravo de Instrumento (AI), Agravo de Petição (AP), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória Cível (CartPrecCiv), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (Exclmp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG).
 - SAPWEB – 2º Grau: Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR), Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (AIRE), Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário (AIRO), Agravo de Petição (AP), Agravo Regimental (AGOR), Arguição de Inconstitucionalidade (ArgInc), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória (CartPrec), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Conflito de Competência (CCJ e CC), Consulta (Cons), Correição Parcial (CorPar), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (Exclmp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), Pedido de Providências (PP), Precatório (Precat), Processo Administrativo (PA), Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado (PADMag), Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor (PADServ), Reclamação Disciplinar (RclDisc), Recurso Administrativo (RecAdm), Recurso de Multa (RM), Requisição de Pequeno Valor (RPV), Sindicância (Sind).
- 5) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 6) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deverá enviar e-mail para a unidade judiciária mais próxima:
- Na Capital: Divisão de Apoio ao Jurisdicionado e Inclusão Digital – DIJID – dijid@trt1.jus.br
 - No interior do Estado:
 - Divisão de Apoio: Campos dos Goytacazes - divap-cg@trt1.jus.br; Duque de Caxias - divap-dc@trt1.jus.br; Macaé - divap-mac@trt1.jus.br; Niterói - divap-nit@trt1.jus.br; Nova Iguaçu - divap-ni@trt1.jus.br; São Gonçalo - divap-sg@trt1.jus.br; São João de Meriti - divap-sjm@trt1.jus.br; Volta Redonda - divap-vr@trt1.jus.br;
 - Gabinetes de Juizes Diretores de Foro: Cabo Frio - gjd-cf@trt1.jus.br; Itaguaí - gjd-itg@trt1.jus.br; Nova Friburgo – gjd-nf@trt1.jus.br; Petrópolis – gjd-pet@trt1.jus.br; Resende – gjd-res@trt1.jus.br; Itaboraí – gjd-itb@trt1.jus.br
 - Varas Únicas: Angra dos Reis - vt01.ar@trt1.jus.br; Araruama - vt01.ara@trt1.jus.br; Barra Mansa - vt01.bm@trt1.jus.br; Barra do Pirai - vt01.bp@trt1.jus.br; Itaperuna - vt01.itp@trt1.jus.br; Magé - vt01.mag@trt1.jus.br; Maricá - vt01.mar@trt1.jus.br; Nova Iguaçu - vt01.ni@trt1.jus.br; Queimados - vt01.qds@trt1.jus.br; Teresópolis - vt01.ter@trt1.jus.br; Três Rios - vt01.tr@trt1.jus.br.
- 7) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas unidades acima mencionadas, bem como pela Secretaria de Apoio Jurisprudencial e Recursal, para esclarecimento de suspeitas de homonímia.
- 8) Os dados constantes desta certidão estão atualizados até 29/03/2023 04:43:57.

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR PVA6 TECNOLOGIA LTDA - INSCRIÇÃO 12.124.627/0001-33



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PVA6 TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO: 12.124.627/0001-33

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/08/2022, às 15:48:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2ZNV6CUM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QRCode ao lado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.124.627/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:23 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **3CD3.83A6.B939.84BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/01/2023 , em referência ao pedido 3617/2023 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PWS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 12.124.627/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.11020.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: NCV3.5210.7161.0C33

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/01/2023 às 16:28:04.8

Esta certidão tem validade até 04/07/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/01/2023 às 19:13:31.6



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/09/2022, em referência ao pedido 209148/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: pws tecnologia ltda

CNPJ: 12.124.627/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

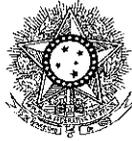
CÓDIGO CERTIDÃO: Z5PZ.4130.4211.3021

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 29/09/2022 às 11:33:32.0

Esta certidão tem validade até 28/03/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/09/2022 às 13:02:10.3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.124.627/0001-33

Certidão n°: 40727585/2022

Expedição: 18/11/2022, às 16:50:48

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.124.627/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.124.627/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2010
NOME EMPRESARIAL PWS TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PWS ENERGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO BOM RETIRO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO : 111A;	
CEP 20.715-002	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO NOVO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO NR1CONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (21) 2447-4310/ (21) 2436-1829	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 16:28:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PWS TECNOLOGIA LTDA
ALTERAÇÃO SEXTA DO CONTRATO SOCIAL

MARIO FABIANO LESSA ANTUNES, casado sob o regime universal de bens, brasileiro, empresário, nascido em 04/01/1975 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da cédula de identidade nº 103 74736-6 expedida pelo IFP em 21/08/1992 e do CPF/MF nº 042783817-78 filho de Antonio Antunes e Maria de Lourdes C L Antunes, residente e domiciliado a Rua Ferreira de Andrade 537 BL 1 APT 1505 - CACHAMBI - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20780-200

GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO, casado em regime da comunhão parcial de bens, brasileiro, empresário, nascido em 04/01/1980 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da cédula de identidade nº 11410178-5 expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF sob nº 083.803.317-29 filho de Gabriel Mendes Pedreira e Cleuza Wandermurem Pedreira, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 34 cobertura 1(hum) - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20551-050.

Únicos sócios da sociedade empresarial Ltda denominada **PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.627/0001-33, inscrição estadual sob nº 79.110.205 e inscrição municipal 0477972-0, registrada na JUCERJA em 20/05/2010 sob nº 33.2.0865649-6, alteração primeira nº 2154739 em 01/03/2011, alteração segunda nº 2356796 em 18/07/2012, alteração Terceira nº 2633078 em 05/04/2014, quarta alteração em 09/12/2016 e quinta alteração em 06/02/2019 resolvem assim alterar o contrato social:

DAS ALTERAÇÕES

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte Nome Fantasia:

PWS ENERGIA E ENGENHARIA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIO FABIANO LESSA ANTUNES, casado sob o regime universal de bens, brasileiro, empresário, nascido em 04/01/1975 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da cédula de identidade nº 103 74736-6 expedida pelo IFP em 21/08/1992 e do CPF/MF nº 042783817-78 filho de Antonio Antunes e Maria de Lourdes C L Antunes, residente e domiciliado a Rua Ferreira de Andrade 537 BL 1 APT 1505 - CACHAMBI - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20780-200

GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO, casado em regime da comunhão parcial de bens, brasileiro, empresário, nascido em 04/01/1980 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da cédula de identidade nº 11410178-5 expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF sob nº 083.803.317-29 filho de Gabriel Mendes Pedreira e Cleuza Wandermurem Pedreira, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 34 cobertura 1 (hum) - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20551-050.

Página 1

Únicos sócios da sociedade empresarial Ltda denominada **PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.627/0001-33, inscrição estadual sob nº 79.110.205 e inscrição municipal 0477972-0, registrada na JUCERJA em 20/05/2010 sob nº 33.2.0865649-6, alteração primeira nº 2154739 em 01/03/2011, alteração segunda nº 2356796 em 18/07/2012, alteração Terceira nº 2633078 em 05/04/2014, quarta alteração em 09/12/2016 e quinta alteração em 06/02/2019 resolvem assim consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA A Sociedade atuará com a denominação **PWS TECNOLOGIA LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade usará o nome fantasia "PWS ENERGIA E ENGENHARIA"

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá por objeto social: SERVIÇO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTITUEM DENTRO DO OBJETO DA EMPRESA AS ATIVIDADES: Prestação de Serviços técnicos em engenharia; consultoria a área de engenharia civil, mecânica e elétrica. Projetos; execução ou manutenção de obras de edificações, estruturas metálicas, estradas, pistas de rolamento e aeroportos, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento, portos, rios e canais, barragens e diques, drenagem e irrigação, pontes, passarelas metálicas ou de concreto, grandes estruturas, seus serviços afins e correlatos, execução ou manutenção de instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, sistema de produção de transmissão e de utilização de calor, sistemas de refrigeração e de ar comprimido, seus serviços afins e correlatos, parques e jardins e seus serviços afins e correlatos e construção civil, representação comercial por conta de terceiros; manutenção de linhas de transmissão subestações elétricas; material elétrico-comércio atacadista; maq e suprimentos para processamento de dados-comércio atacadista; material eletrônico - comércio atacadista; assistência técnica e manutenção de máquinas aparelhos e equipamentos; instalação de sistemas de refrigeração e ventilação; consultoria técnica de engenharia; reparação de máquinas aparelhos e equipamentos; instalações elétricas; aluguel de máquinas aparelhos e equipamentos; instalação de máquinas aparelhos e equipamentos; material elétrico p/máquina e equipamento-comércio atacadista; máquinas aparelhos e equipamentos-comércio atacadista;

CLAUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Barão do Bom Retiro nº 111 e 111 A - Bairro Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ CEP 20715-002.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUINTA

[Handwritten signature]

Página 2

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP

NIRE: 332.0865649-6 Protocolo: 00-2021/702108-5 Data do protocolo: 13/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/08/2021 SOB O NÚMERO 00004369393 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8724C04A153CFFE1A6DB4D1906385793A42193030BB093FDADDA212A11B1B03

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), constituído de (500.000 Mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III CC/2002)

SÓCIO	%	QUOTA	VALOR
Mario Fabiano Lessa Antunes	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Gabriel Mendes Pedreira Filho	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 da Lei 10406/2002)

Parágrafo segundo: O capital poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, desde que se mantenha a proporção das quotas, a não ser que haja a entrada de terceiro como novo sócio que deverá ser aprovado por unanimidade. (art. 1.081 CC 2002.)

CLAUSULA SEXTA

A Administração da Sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo de ambos os sócios MARIO FABIANO LESSA ANTUNES e GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO, que assinarão isoladamente em nome da sociedade somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, cujo valor não ultrapasse R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como podendo representá-la perante repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, conselhos profissionais, contudo para todo e qualquer ato acima deste valor as atribuições deverão ser realizadas em conjunto pelos dois sócios administradores, reproduzindo a denominação, por carimbo ou por escrito seguida da respectiva assinatura, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em atividades estranhas aos interesses da sociedade ou assumir obrigações estranhas ao objeto social, tais como: Avais, Endossos ou Flanças, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios. (artigos 997, VI, art. 1.013 a 1.020 e art. 1064 CC/2002).

Parágrafo primeiro: Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, a constituição de procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo nomeados.

Parágrafo segundo: Caso algum dos administradores cometa erro ou fraude em relação ao desempenho de sua atividade, com dolo, deverá ser retirado da administração imediatamente e deverá reparar o ato no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade de responder com seus patrimônios pessoais, inclusive judicialmente.

Parágrafo Terceiro: As modificações do contrato social dependem do consentimento dos sócios, por deliberação unânime. (art. 995 CC/2002)

CLAUSULA SETIMA

As retiradas mensais a título de pro-labore, importâncias essas que serão estipuladas de comum acordo entre os sócios, podendo haver renúncia da referida retirada por quaisquer dos integrantes da sociedade

CLAUSULA OITAVA

(Handwritten signature)

Página 3

(Handwritten signature)

At término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou suportar as perdas apuradas. A antecipação dos lucros poderá ser realizada mensalmente, apenas com anuência expressa de todos os sócios. (arts. 1.007 e art. 1.065 CC/2002)

PARAGRAFO ÚNICO

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da Sociedade, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para posterior destinação.

CLAUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, tendo direito a preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art 1.056 e art. 1.057 CC/2002).

Parágrafo primeiro: O sócio deverá ser comunicado por escrito, para se manifestar a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias, caso o direito de preferência não seja exercido pelo sócio, poderá o sócio que pretende ceder suas quotas requerer sua retirada da sociedade, notificando o outro sócio, com antecedência mínima de 60 dias (sessenta) dias. (art. 1.029 e art. 1.031 CC/2002).

Parágrafo segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DECIMA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Caso algum dos sócios ponha em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social. (art. 1.085 CC/2002).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades como o sócio remanescente. Sendo que as quotas do falecido ou do interditado terão o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: Se convier aos herdeiros do sócio falecido ou interditado, será elaborada, imediatamente, alteração contratual para inclusão destes na sociedade, caso contrário, os herdeiros receberão seus haveres apurados até o Balanço especial, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira aos 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Página 4

Párrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação aos seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002 - Código Civil, sendo que suas omissões se aplica a regência supletiva das normas da sociedade anônima. (art. 1.053 CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA

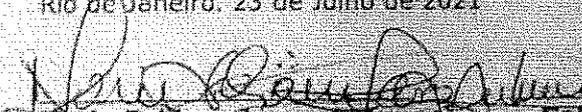
Os sócios declaram, Sob penas da Lei, que não estão impedidos de integrarem a presente sociedade ou exercerem a administração da mesma, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (ART. 1.011 inc. 1º CC/2002)

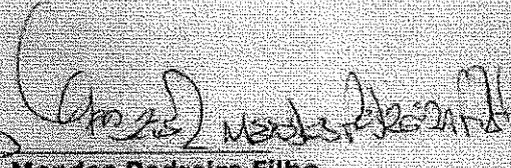
CLAUSULA DECIMA QUINTA

Os sócios resolvem designar a Cidade do Rio de Janeiro, como foro competente para dirimir quaisquer litígios judiciais que decorram na disciplina constante do presente contrato e da atividade desenvolvida pela sociedade;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 1(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. Ao fiel cumprimento do mesmo.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2021


Mario Fabiano Lessa Antunes
CPF: 042.783.817-78


Gabriel Mendes Pedreira Filho
CPF: 083.803.317-29

TESTEMUNHAS


Marcos Matias Gomes
CPF 103.161.047-28


Gilvanir Das Neves Guedes
CPF 923.591.757-34

Página 5





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PWS TECNOLOGIA LTDA EPP, NIRE 33.2.0865649-6, PROTOCOLO 00-2021/702108-5, ARQUIVADO EM 17/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004369393, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

17 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP

NIRE: 33.2.0865649-6 Protocolo: 00-2021/702108-5 Data do protocolo: 13/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/08/2021 SOB O NÚMERO 00004369393 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8724C04A153CFE1A6DB4D1906385793A42193030BB093FDADDA212A11B1B03

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8

Declaração de Faturamento

Período: 01/01/2022 a 31/10/2022

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, conforme registros fiscais, apresenta os valores a seguir demonstrados.

Empresa : PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço : RUA RUA BARAO DO BOM RETIRO, 111 - 111A
Bairro : ENGENHO NOVO
Cidade : Rio de Janeiro - RJ
CEP : 20715-002
Telefone : (21) 2447-4310
CNPJ : 12.124.627/0001-33
Inscrição Municipal: 4779720
Inscrição Estadual : 79.110.205
Atividade : 4673700
CNAE Federal : 4673700
Registro : 33208656496
Data de Registro : 20/05/2010

2022 - Faturamento por competência	Valor Líquido
Janeiro	440.008,09
Fevereiro	372.744,27
Março	413.061,27
Abril	392.606,36
Mai	607.515,55
Junho	396.647,93
Julho	567.960,32
Agosto	621.894,44
Setembro	529.186,13
Outubro	778.377,41
	<hr/>
	5.120.001,77
	Total
	5.120.001,77



marcos matias gomes
CPF: 103.161.047-28
CRC: RJ-11173701

MARIO FABIANO LESSA ANTUNES
CPF: 042.783.817-78

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.124.627/0001-33
Razão Social: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2022 a 16/01/2023

Certificação Número: 2022121801141553213961

Informação obtida em 04/01/2023 16:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA PWS TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PWS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.124.627/0001-33, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, nº 111 e 111 A, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 103.74736-6 / IFP e do CPF 042.783.817-78, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, nº 537, BL 01, apt. 1.505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **assistência técnica e manutenção e abastecimento do gerador** pertencente ao **Centro Municipal de Saúde Belizário Penna (CMS)**, para atender ao **Área Programática 5.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente, mediante apuração de responsabilidade, por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **03 de abril de 2023** e término em **02 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência



antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, cujo valor mensal será **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário



Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.



Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - PWS TECNOLOGIA LTDA.

Rua Barão do Bom Retiro, nº 111 e 111A, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: 21 9 9154-7564
Atenção: Sr. Mario Fabiano
E-mail: mario@pwsenergia.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

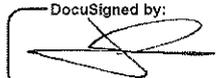
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

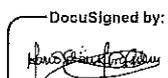


O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

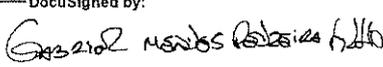
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:

27FE074AFDF4461...
VIVA RIO

DocuSigned by:

3ACC0DBB0227460...
PWS TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 
0005#BD0B20444F...
Nome: SERGIO HENRIQUE DIAS NUNES
CPF/MF nº 139.771.017-90

2ª) 
7FE69A1C17544D...
Nome: Gabriel Mendes P. Filho
CPF/MF nº 083.803.317-29



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: PWS TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ-MF nº 12.124.627/0001-33, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, nº 111 e 11ª, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 103.74736-6 / IFP e do CPF 042.783.817-78, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, nº 537 – BL 01 apt. 1505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção e abastecimento do gerador pertencente ao Centro Municipal De Saúde Belizário Penna (CMS), para atender ao Área Programática 5.2, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

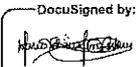
8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.

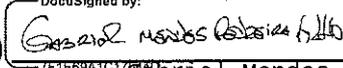
DocuSigned by:

27FE074AF DF 8401...
VIVA RIO

DocuSigned by:

3AC C06B80ZZ7RBC...
PWS TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 
38654B06BE0A2F...
Nome: SÉRGIO HENRIQUE DIAS NUNES
CPF/MF nº 139.771.017-90

2ª) 
71E89A1C17...
Nome: Gabriel Mendes P. Filho
CPF/MF nº 083.803.317-29



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AFA26084E91248BB9D318042ECB359ED
 Assunto: Complete com a DocuSign: CONTRATO N° 051-2023.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 12 Assinaturas: 8
 Certificar páginas: 2 Rubrica: 0
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Raquel Cirigliano
 RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 111
 RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 111
 RIO DE JANEIRO, BR-RJ 20715002
 raquel@pwsenergia.com.br
 Endereço IP: 45.232.6.6

Rastreamento de registros

Status: Original
 17/04/2023 12:15:04

Portador: Raquel Cirigliano
 raquel@pwsenergia.com.br

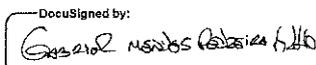
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Gabriel Mendes P. Filho
 gabriel@pwsenergia.com.br
 Diretor Técnico

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 7F1E89A1C17544D...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 45.232.6.6

Registro de hora e data

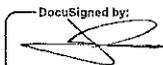
Enviado: 17/04/2023 12:33:11
 Visualizado: 18/04/2023 12:48:19
 Assinado: 18/04/2023 12:50:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
 josepacheco@vivario.org.br
 Coordenador Geral de Saúde

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 27FE074AFDF4461...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 200.222.29.141

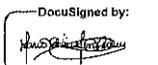
Enviado: 17/04/2023 12:33:12
 Visualizado: 19/04/2023 12:03:57
 Assinado: 19/04/2023 12:04:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Mario Fabiano L. Antunes
 mario@pwsenergia.com.br
 Diretor Comercial
 PWS Energia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 3A.CC0BBB02274BC...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 45.232.6.6

Enviado: 17/04/2023 12:33:12
 Visualizado: 17/04/2023 12:37:42
 Assinado: 17/04/2023 12:38:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

SERGIO HENRIQUE DIAS NUNES
 sergionunes@vivario.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 36654BD6BE6444F...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 200.222.29.141

Enviado: 17/04/2023 12:33:13
 Visualizado: 17/04/2023 12:34:18
 Assinado: 17/04/2023 12:38:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/04/2023 12:33:13
Entrega certificada	Segurança verificada	17/04/2023 12:34:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/04/2023 12:38:44
Concluído	Segurança verificada	19/04/2023 12:04:21
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

À

PWS TECNOLOGIA LTDA.

Na Rua Barão do Bom Retiro, nº 111 e 111 A, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **MANUTENÇÃO DE GERADOR**, nos termos do **CONTRATO nº 051/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PWS TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Barão do Bom Retiro, nº 111 e 111 A, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 12.124.627/0001-33, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 03/04/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.


Setor de Contratos
Anne Bruno
Contratos
Viva Rio Matrícula N215448
Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PWS TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PWS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.124.627/0001-33, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, nº 111 e 111 A, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 103.74736-6 / IFP e do CPF 042.783.817-78, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, nº 537, BL 01, apt. 1.505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de **assistência técnica e manutenção e abastecimento do gerador** pertencente ao **Centro Municipal de Saúde Belizário Penna (CMS)**, para atender a **Área Programática 5.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 051/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 03 de abril de 2024 e de término em 02 de abril de 2025** podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**.

Paragrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 051/2023 passará a ser estimado em **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**.



O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

Sebastião Correia dos Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

PWS TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

mf -
Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Christiane Fernandes
ID: 20.535.854-2
CPF: 101.151.757-41



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA PWS TECNOLOGIA LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PWS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.124.627/0001-33, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, nº 111 e 111 A, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 103.74736-6 /IFP e do CPF 042.783.817-78, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, nº 537, BL 01, apt. 1.505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de **assistência técnica e manutenção e abastecimento do gerador** pertencente ao **Centro Municipal de Saúde Belizário Penna (CMS)**, para atender a **Área Programática 5.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 051/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 03 de abril de 2025 e de término em 02 de abril de 2026** podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 051/2023 passará a ser estimado em **R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)**.



O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

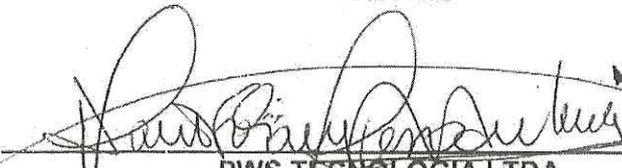
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



PWS TECNOLOGIA LTDA.

Mario Fabiano L. Antunes
Sócio Administrador
PWS Energia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1ª)

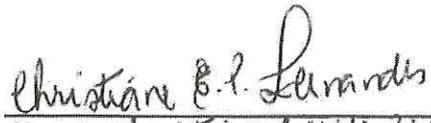
Nome: _____
CPF/MF nº 23320767217



Paloma Moura
Contábil
Matrícula N.º 1.674.033
Viva Rio

2ª)

Nome: Christiane B. F. Fernandes
CPF/MF nº 101.151.757-41



Christiane B. F. Fernandes

Christiane Fernandes
ID: 20.535.854-2
CPF: 101.151.757-41





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.124.627/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PWS TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PWS ENERGIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARAO DO BOM RETIRO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO : 111A;
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 20.715-002	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO NOVO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NR1CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 2447-4310/ (21) 2436-1829
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 12:02:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.477.972-0	19/07/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	12.124.627/0001-33
ATIVIDADES ECONÔMICAS	243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 226629 - CONSULTORIA TECNICA DE ENGENHARIA 243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 260363 - CONSTRUCAO CIVIL 260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO 260398 - SUPERVISAO DE OBRAS E DE SERVICOS DE ENGENHARIA 261238 - INSTALACOES ELETRICAS 261297 - MANUTENCAO DE LINHAS DE TRANSM/SUBESTACOES ELETRICAS 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 324035 - MATERIAL ELETRICO P/MAQUINA E EQUIP-COM ATAC 324078 - MATERIAL ELETRICO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 324140 - MATERIAL ELETRONICO-COM ATAC
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BARAO DO BOM RETIRO, 111, 111A ENGENHO NOVO 20715-002
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/02/2019

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 24/07/2024 às 12:03.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.124.627/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:02 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **9E52.BAC5.AE97.EFC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.124.627/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:33 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **615E.1319.FD85.70A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.124.627/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:23 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **56D3.DC68.53E0.1AA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.124.627/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:55:02 do dia 23/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2024.

Código de controle da certidão: **38E9.5891.ACF8.439F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 24/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PWS TECNOLOGIA LTDA

12.124.627/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.0802.ES3U.5GNW.OJ5Q.JIND**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.124.627/0001-33
Razão Social: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071009041785046030

Informação obtida em 24/07/2024 12:06:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.124.627/0001-33

Certidão nº: 51425378/2024

Expedição: 24/07/2024, às 12:07:10

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.124.627/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.124.627/0001-33
Razão Social: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081701411785046011

Informação obtida em 21/08/2024 14:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.124.627/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:09 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **E801.ABCC.38D8.8810**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.124.627/0001-33

Certidão nº: 57434598/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:30:07

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.124.627/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PWS TECNOLOGIA LTDA
12.124.627/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.NIP4.9BDV.XDWO.YQP2.8IX5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.124.627/0001-33
Razão Social: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090507281785046022

Informação obtida em 24/09/2024 11:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.124.627/0001-33

Certidão nº: 57434598/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:30:07

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.124.627/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PWS TECNOLOGIA LTDA
12.124.627/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.OMBL.V1ER.TQOP.OYX8.9C6N**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.124.627/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PWS TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PWS ENERGIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARAO DO BOM RETIRO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO : 111A;
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 20.715-002	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO NOVO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NR1CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 2447-4310/ (21) 2436-1829
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2024 às 11:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.124.627/0001-33

Certidão nº: 57434598/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:30:07

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.124.627/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PWS TECNOLOGIA LTDA
12.124.627/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.I94J.VNB3.6S1X.U0ER.DEVC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.124.627/0001-33
Razão Social: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2024 a 11/11/2024

Certificação Número: 2024101302221785046037

Informação obtida em 22/10/2024 17:32:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.477.972-0	19/07/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	12.124.627/0001-33
ATIVIDADES ECONÔMICAS	243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 226629 - CONSULTORIA TECNICA DE ENGENHARIA 243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 260363 - CONSTRUCAO CIVIL 260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO 260398 - SUPERVISAO DE OBRAS E DE SERVICOS DE ENGENHARIA 261238 - INSTALACOES ELETRICAS 261297 - MANUTENCAO DE LINHAS DE TRANSM/SUBESTACOES ELETRICAS 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 324035 - MATERIAL ELETRICO P/MAQUINA E EQUIP-COM ATAC 324078 - MATERIAL ELETRICO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 324140 - MATERIAL ELETRONICO-COM ATAC
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BARAO DO BOM RETIRO, 111, 111A ENGENHO NOVO 20715-002
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/02/2019

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 22/10/2024 às 17:30.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.477.972-0	19/07/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	12.124.627/0001-33
ATIVIDADES ECONÔMICAS	243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 226629 - CONSULTORIA TECNICA DE ENGENHARIA 243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 260363 - CONSTRUCAO CIVIL 260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO 260398 - SUPERVISAO DE OBRAS E DE SERVICOS DE ENGENHARIA 261238 - INSTALACOES ELETRICAS 261297 - MANUTENCAO DE LINHAS DE TRANSM/SUBESTACOES ELETRICAS 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 324035 - MATERIAL ELETRICO P/MAQUINA E EQUIP-COM ATAC 324078 - MATERIAL ELETRICO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 324140 - MATERIAL ELETRONICO-COM ATAC
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BARAO DO BOM RETIRO, 111, 111A ENGENHO NOVO 20715-002
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/02/2019

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 26/11/2024 às 11:34.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.124.627/0001-33
Razão Social: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112001591785046094

Informação obtida em 26/11/2024 11:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.124.627/0001-33
Razão Social: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120902051785046020

Informação obtida em 26/12/2024 16:04:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.124.627/0001-33

Certidão nº: 57434598/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:30:07

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.124.627/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.124.627/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:51 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **CDE3.8C89.04F0.0951**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.124.627/0001-33

Certidão nº: 11106427/2025

Expedição: 25/02/2025, às 14:32:15

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.124.627/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.124.627/0001-33
Razão Social: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022302191785046096

Informação obtida em 25/02/2025 14:33:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PWS TECNOLOGIA LTDA

12.124.627/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.6AD6.R0WZ.YQ95.GVS9.QNJ3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.477.972-0	19/07/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	12.124.627/0001-33
ATIVIDADES ECONÔMICAS	243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 211028 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 226629 - CONSULTORIA TECNICA DE ENGENHARIA 243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 260363 - CONSTRUCAO CIVIL 260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO 260398 - SUPERVISAO DE OBRAS E DE SERVICOS DE ENGENHARIA 261238 - INSTALACOES ELETRICAS 261297 - MANUTENCAO DE LINHAS DE TRANSM/SUBESTACOES ELETRICAS 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 324035 - MATERIAL ELETRICO P/MAQUINA E EQUIP-COM ATAC 324078 - MATERIAL ELETRICO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 324140 - MATERIAL ELETRONICO-COM ATAC
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BARAO DO BOM RETIRO, 111, 111A ENGENHO NOVO 20715-002
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/02/2019

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **25/02/2025** às **14:34**.